

**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES****GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA Nº. 012/2017 - DAPP/IPMB****PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 012/2017 - DAPP/IPMB**

*DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIA(S) AO PRESINDETE DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Diretor do Departamento de Administração Pessoal e Patrimonial - DAPP do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

**Art. 1º** - Autorizar o(a) Servidor(a) **BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA**, Matrícula nº 000.837-3, lotado no(a) **PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA / PRESIDENTE**, a viajar para a Cidade de Brasília/DF, no período de 07/11/2017 a 10/11/2017, AFIM DE PARTICIPAR DO 5º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS's, com direito à(s) respectivas(s) Diárias(s) no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada.

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentaria fiscal vigente desta Autarquia, no período de 07/11/2017 a 10/11/2017, referente à **CONCESSÃO DE 04 DIÁRIA (S) DESTINADA(S) A COBRIR DESPESAS NA VIAGEM A**

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

**CONSELHO DIRETOR 2017/2020**

**Presidente** - José Antônio Azevedo Leão, município de Breves (PA);  
**1º Vice Presidente** - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);  
**2º Vice Presidente** - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);  
**Secretário/Tesoureiro** - Josenir Gonçalves Nascimento  
**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES**  
**Jair Lopes Martins** - Município de Conceição do Araguaia (PA);  
**Alcides Eufrásio da Conceição Negrão** - Município de Abaetetuba (PA);  
**Jaime da Silva Barbosa** - Município de Cachoeira do Arari (PA);  
**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTE**  
**Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma** - Município Igarapé Miri (PA);  
**Pedro Paulo Boushosa Tavares** - Município de Ponta de Pedras (PA);  
**Carlos Augusto de Lima Gouveia** - Município de Soure (PA).  
**MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR**  
**AMAM** - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muanaá  
**AMATCARAJÁS** – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia  
**AMUNEP** – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapi  
**AMUCAN** – Antônio Odínélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná  
**AMUT** – Francisco Nélio Aguiar da Silva – (Presidente) Prefeito de Santarém  
**COIMP** – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã  
**CODESEI** – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba  
**COMPART** – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga  
**CISAT** - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA)  
**AMCBM (BELO MONTE)** – Rosiberg Torres Campos – (Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CAPITAL DO BRASIL, com direito à(s) respectivas(s) DIÁRIA(S) no valor de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) cada, fazendo um total de R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se.  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Breves/PA, 06 de novembro de 2017.

**EDUARDO SARDO VALENTE NETO**

Diretor do DAPP

**Publicado por:**

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva  
**Código Identificador:**A14A80D3

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA Nº 325/ 2017 – GAB/IPMB**

*DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições, que lhe compete o Art. 99, da Lei Municipal 1.601, de 09 de junho de 1992, resolve:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares**, ao (a) servidor temporário (a): **FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS**, Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, no período concessivo de 06/11/2017 a 06/12/2017, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 à 01/03/2017.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução deste Ato correrão a contar do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.  
Publique-se.  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Breves/PA, 06 de novembro de 2017.

**BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA**

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

**Publicado por:**

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva  
**Código Identificador:**269FF412

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA Nº 326/ 2017 – GAB/IPMB**

*DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições, que lhe

competo o Art. 99, da Lei Municipal 1.601, de 09 de junho de 1992, resolve:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares**, ao (a) servidor (a): **DENISON DE SOUZA MARCELINO**, Cargo/Função: Assistente Administrativo/Diretor do DAPP, lotado (a) no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, no período concessivo de 06/11/2017 a 06/12/2017, referente ao período aquisitivo de 02/10/2015 à 02/10/2016.

Dê-se Ciência.  
Publique-se.  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Breves/PA, 06 de novembro de 2017.

**BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA**

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

**Publicado por:**

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva  
**Código Identificador:CBDE51F2**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 327/ 2017 – GAB/IPMB**

*DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições, que lhe compete o Art. 99, da Lei Municipal 1.601, de 09 de junho de 1992, resolve:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares**, a servidora: **SORAYA FURTADO PUREZA**, Cargo/Função: Administradora, lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, no período concessivo de 06/11/2017 a 06/12/2017, referente ao período aquisitivo de 13/09/2016 à 13/09/2017.

Dê-se Ciência.  
Publique-se.  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Breves/PA, 06 de novembro de 2017.

**BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA**

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

**Publicado por:**

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva  
**Código Identificador:D8B1BC4D**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 328/2017 – GAB/IPMB**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições e lhe compete o Art. 59, Inciso V da Lei Municipal 2.211, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **EDUARDO SARDO VALENTE NETO**, RG nº 4719334/ PC/ PA e CPF nº 807.504.602-10, para exercer o cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Administração Pessoal e Patrimonial – DAPP/IPMB, interinamente por 30 (trinta) dias ate ulterior deliberação.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução deste Ato correrão a contar do orçamento próprio do Instituto.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 06 de novembro de 2017.

**BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA**

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

**Publicado por:**

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva  
**Código Identificador:402C083E**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 329/ 2017 – GAB/IPMB**

*DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIA(S) A SERVIDOR PÚBLICO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, Inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

**Art. 1º** - Autorizar o(a) Servidor(a) **AÇÃ MEIRELES GOUVEIA**, Matrícula 855 cargo/função de Assistente Administrativo/Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, a viajar para a Cidade de Brasília/DF, no período de 07/11/2017 à 10/11/2017, A FIM DE PARTICIPAR DO 5º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS's, com direito à(s) respectivas(s) Diárias(s) no valor de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) cada.

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentaria fiscal vigente desta Autarquia, no período de 07/11/2017 a 10/11/2017, referente à CONCESSÃO DE 04 DIARIA(S) DESTINADA(S) A COBRIR DESPESAS NA VIAGEM A CAPITAL DO BRASIL, com direito à(s) respectivas(s) DIARIA(S) no valor de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) cada, fazendo um total de R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se.  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Breves/PA, 06 de novembro de 2017.

**BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA**

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

**Publicado por:**

Benedita Auxiliadora Cirino da Silva  
**Código Identificador:C105053E**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 330/ 2017 – GAB/IPMB**

*DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIA(S) A MEMBRO DO CONSELHO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, Inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

**Art. 1º** - Autorizar o (a) Sr.(a) **JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES**, Conselheiro do Conselho Deliberativo, a viajar para a Cidade de Brasília/DF, no período de 07/11/2017 à 10/11/2017, A FIM DE PARTICIPAR DO 5º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS's, com direito à(s) respectivas(s) Diárias(s) no valor de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) cada.

**Art. 2º** - As despesas correram por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente desta Autarquia, no período de 07/11/2017 à 10/11/2017, referente à CONCESSÃO DE 04 DIARIA(S) DESTINADA(S) A COBRIR DESPESAS NA VIAGEM A CAPITAL DO BRASIL, com direito à(s) respectivas(s) DIARIA(S) no valor de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) cada, fazendo um total de R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se.  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Breves/PA, 06 de novembro de 2017.

**BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA**

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

**Publicado por:**  
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva  
**Código Identificador:**7E4226CD

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA Nº 331/ 2017 – GAB/IPMB**

*DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIA(S) A MEMBRO DO CONSELHO DESTA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, Inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

**Art. 1º** - Autorizar o(a) Sr.(a) **SIDNEY SOUZA PINHEIRO**, Conselheiro do Conselho Fiscal, a viajar para a Cidade de Brasília/DF, no período de 07/11/2017 à 10/11/2017, A FIM DE PARTICIPAR DO 5º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS's, com direito à(s) respectivas(s) Diárias(s) no valor de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) cada.

**Art. 2º** - As despesas correram por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente desta Autarquia, no período de 07/11/2017 à 10/11/2017, referente à CONCESSÃO DE 04 DIARIA(S) DESTINADA(S) A COBRIR DESPESAS NA VIAGEM A CAPITAL DO BRASIL, com direito à(s) respectivas(s) DIARIA(S) no valor de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) cada, fazendo um total de R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se.  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Breves/PA, 06 de novembro de 2017.

**BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA**

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

**Publicado por:**  
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva  
**Código Identificador:**B1B37C7F

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA DE Nº 091/2017**

Portaria nº. 091/17 Em, 06 de Novembro de 2017.

“Transfere o cargo de Presidente da Câmara e da outras providencias”.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso das atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara de Água Azul do Norte, estado do Pará, para o Senhor **JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

**Art. 3º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 06 de Novembro de 2017.

**DENIS PALMEIRA DA SILVA**  
Presidente em Exercício

**Publicado por:**  
Leane Maia de Oliveira  
**Código Identificador:**0A299806

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**  
**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 098/2017-000009**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO da Tomada de Preços nº 098/2017-000009, que visa Implantação de três (03) Micros Sistemas de Abastecimento de Água Tratada, nas Localidades: Vila Nova Canada (02) e Vila Paraguaçu (01), ambos na Zona Rural do Município de Água Azul do Norte. VENCEDOR: CONSTRUTORA BELMONTE LTDA.

**GLEUBER SOUSA COSTA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Monica Denise Christmann  
**Código Identificador:**1F07A1E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**  
**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0100/2017-000010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO da Tomada de Preços nº 100/2017-000010, que visa Contratação de Empresa especializada para realizar a Reforma do Hospital Municipal Julia Barros neste Município de Água Azul do Norte. VENCEDOR: CONSTRUTORA BELMONTE LTDA.

**GLEUBER SOUSA COSTA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Monica Denise Christmann  
**Código Identificador:**FFBF246D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 098/2017-000009**

No dia 24/10/2017 foi Adjudicado e no dia 27/10/2017 foi Homologado a Tomada de Preços nº 098/2017-000009, Objeto: Implantação de três (03) Micros Sistemas de Abastecimento de Água Tratada, nas Localidades: Vila Nova Canada (02) e Vila Paraguaçu (01), ambos na Zona Rural do Município de Água Azul do Norte. Vencedor: CONSTRUTORA BELMONTE LTDA., no valor de R\$ 606.060,24 (Seiscentos e seis mil sessenta reais vinte e quatro centavos).

**GLEUBER SOUSA COSTA**

Presidente

**Publicado por:**  
Monica Denise Christmann  
**Código Identificador:**07614A95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 100/2017-000010**

No dia 25/10/2017 foi Adjudicado e no dia 27/10/2017 foi Homologado a Tomada de Preços nº 100/2017-000010, Objeto: Contratação de Empresa especializada para realizar a Reforma do Hospital Municipal Julia Barros neste Município de Água Azul do Norte. Vencedor: CONSTRUTORA BELMONTE LTDA., no valor de R\$ 472.196,37 (Quatrocentos e setenta e dois mil cento e noventa e seis reais trinta e sete centavos).

**GLEUBER SOUSA COSTA**

Presidente

**Publicado por:**  
Monica Denise Christmann  
**Código Identificador:**9E8FD737

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº:** 191/2017;  
**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 098/2017-000009;  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE;  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA BELMONTE LTDA  
**OBJETO:** Implantação de três (03) Micros Sistemas de Abastecimento de Água Tratada, nas Localidades: Vila Nova Canada (02) e Vila Paraguaçu (01), ambos na Zona Rural do Município de Água Azul do Norte;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 606.060,24 (Seiscentos e seis mil sessenta reais e vinte e quatro centavos);  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Projeto 1.052-Implantação e Ampliação de Micros Sistemas de Abastecimento de Água, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Unidade 02.14- Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Convenio FUNASA Fonte de Recurso: 041;  
**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias após Ordem de Serviço;  
**DATA DA ASSINATURA:** 30 de Outubro de 2017.

**Publicado por:**  
Monica Denise Christmann  
**Código Identificador:**97687C9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E****SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº:** 192/2017;  
**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 100/2017-000010;  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE;

**CONTRATADA: CONSTRUTORA BELMONTE LTDA**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para realizar a Reforma do Hospital Municipal Julia Barros neste Município de Água Azul do Norte;

**VALOR TOTAL:** R\$ 472.196,37 (Quatrocentos e setenta e dois mil cento e noventa e seis reais trinta e sete centavos);

**PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2017 Projeto 1.068-Reforma e Ampliação do Hospital Municipal, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Unidade 02.14-Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Convenio SESP Fonte de Recurso: 046.;

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias após Ordem de Serviço;

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de Outubro de 2017.

**Publicado por:**  
Monica Denise Christmann  
**Código Identificador:**4FDC1A77

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ****MUNICIPIO DE ANAPU  
DECRETO MUNICIPAL Nº 113/2017**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL URBANO – IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo constante do artigo 3º da Lei Municipal 256/2017.

**Art. 2º** - O vencimento do IPTU referente ao exercício de 2017 dar-se-á no prazo estabelecido a seguir para pagamento em cota única conforme abaixo:

I – Cota Única até o dia 20/12/2017, com desconto de 30% (trinta por cento)

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU**, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

**ELTON FONSECA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hilton Marcos Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:**F0E38561

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1206/2017-GPMB**

**O Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02,

**Tamara Clistina Maciel Ferreira**, para exercer o cargo de Assessor CPC 03, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,  
10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ANTONIO CARLOS VILAÇA**  
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**  
Eliane Abreu Abreu  
**Código Identificador:**E3C476E9

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1208/2017-GPMB**

**O Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Hariffe Vale Piedade**, do cargo de Assessor CPC 03, lotado na Secretaria de Receita Municipal, a partir de 11 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,  
11 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ANTONIO CARLOS VILAÇA**  
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**  
Eliane Abreu Abreu  
**Código Identificador:**6F1A1761

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1211/2017-GPMB**

**O Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com os Artigos 34 e 29, inciso I, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, o servidor efetivo, **Jonatas Santos da Silva**, do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de agosto de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,  
17 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ANTONIO CARLOS VILAÇA**  
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**  
Eliane Abreu Abreu  
**Código Identificador:**FDE90123

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1212/2017-GPMB**

**O Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com os Artigos 34 e 29, inciso I, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, o servidor efetivo, **Leandro Furtado da Silva**, do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 30 de setembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,  
17 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ANTONIO CARLOS VILAÇA**  
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**  
Eliane Abreu Abreu  
**Código Identificador:**C99D4F43

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1213/2017-GPMB**

**O Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com os Artigos 34 e 29, inciso I, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, o servidor efetivo, **Sidney Jose Varela da Silveira**, do cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a partir de 09 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,  
17 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ANTONIO CARLOS VILAÇA**  
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**  
Eliane Abreu Abreu  
**Código Identificador:**2E712106

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1214/2017-GPMB**

**O Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com os Artigos 34 e 29, inciso I, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, o servidor efetivo, **Ramon Silva da Silva**, do cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,  
17 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ANTONIO CARLOS VILAÇA**  
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**  
Eliane Abreu Abreu  
**Código Identificador:**53D18802

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1217/2017-GPMB**

**O Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Miqueias da Silva e Silva**, para exercer o cargo de Assessor CPC 01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a partir de 09 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,  
24 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ANTONIO CARLOS VILAÇA**  
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**  
Eliane Abreu Abreu  
**Código Identificador:**482A27EF

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1218/2017-GPMB**

**O Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **João Soares e Soares Junior**, para exercer o cargo de Assessor CPC 03, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,  
24 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ANTONIO CARLOS VILAÇA**  
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**  
Eliane Abreu Abreu  
**Código Identificador:**CF141AFC

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1219/2017-GPMB**

**O Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Aldenice da Silva Carvalho**, do cargo de Coordenadora da Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,  
24 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ANTONIO CARLOS VILAÇA**  
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**  
Eliane Abreu Abreu  
**Código Identificador:**734E5356

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1220/2017-GPMB**

**O Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **José Lucas Moraes da Costa**, para exercer o cargo de Assessor CPC 02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,  
24 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ANTONIO CARLOS VILAÇA**  
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**  
Eliane Abreu Abreu  
**Código Identificador:**1D3D79EC

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1221/2017-GPMB**

**O Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com os Artigos 34 e 29, inciso I, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, o servidor efetivo, **Francinilson Nery do Carmo**, do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 04 de agosto de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,  
25 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ANTONIO CARLOS VILAÇA**  
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**  
Eliane Abreu Abreu  
**Código Identificador:**8A253010

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1222/2017-GPMB**

**O Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com os Artigos 34 e 29, inciso I, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, o servidor efetivo, **Ivan Pereira Rodrigues**, do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,  
25 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ANTONIO CARLOS VILAÇA**  
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**  
Eliane Abreu Abreu  
**Código Identificador:**E9D89792

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1223/2017-GPMB**

**O Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com os Artigos 34 e 29, inciso I, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, o servidor efetivo, **Naildo de Almeida Pinheiro**, do cargo de Agente Epidemiológico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,  
25 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ANTONIO CARLOS VILAÇA**  
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**  
Eliane Abreu Abreu  
**Código Identificador:**344169CA

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1224/2017-GPMB**

**O Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com os Artigos 34 e 29, inciso I, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, o servidor efetivo, **José Jonath Ribeiro da Silva**, do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,  
25 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ANTONIO CARLOS VILAÇA**  
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**  
Eliane Abreu Abreu  
**Código Identificador:**D46E64BC

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1225/2017-GPMB**

**O Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com os Artigos 34 e 29, inciso I, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Giselle Farias Cardoso**, do cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,  
25 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ANTONIO CARLOS VILAÇA**  
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**  
Eliane Abreu Abreu  
**Código Identificador:**21BD221B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1226/2017-GPMB**

**O Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com os Artigos 34 e 29, inciso I, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Silvia Lilian Rodrigues Viana**, do cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,  
25 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ANTONIO CARLOS VILAÇA**  
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**  
Eliane Abreu Abreu  
**Código Identificador:**B3A8F55C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1227/2017-GPMB**

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com os Artigos 34 e 29, inciso I, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Rosileide de Jesus de Souza Melo**, do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 11 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,  
25 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ANTONIO CARLOS VILAÇA**  
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**  
Eliane Abreu Abreu  
**Código Identificador:**6CCEF77D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1228/2017-GPMB**

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com Artigo 35, item II, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Pedro Maykon Barbosa Santos**, do cargo de Assessor CPC 03, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 09 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,  
26 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ANTONIO CARLOS VILAÇA**  
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**  
Eliane Abreu Abreu  
**Código Identificador:**2BC80877

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1229/2017-GPMB**

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com Artigo 35, item II, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Giovana do Socorro Sacramento de Palheta**, do cargo de Diretora da Escola Municipal Prof. Francisco da Conceição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 04 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,  
26 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ANTONIO CARLOS VILAÇA**  
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**  
Eliane Abreu Abreu  
**Código Identificador:**DF7D9B0C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1230/2017-GPMB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Readaptação Funcional Definitiva, de acordo com Art. 24, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Adriane de Freitas Oliveira**, Professor Licenciatura Plena, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Checralla Salim Khayat), que passa a exercer funções afins ao cargo ocupado, de acordo com o Laudo Médico Pericial, que diz não realizar por definitivo tarefas que exijam esforço físico e repetitividade (sobrecargas) em membros superiores, Drª. Rosana Ferreira e Parecer Jurídico nº 438/2017-SEMED, a partir de 05 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,  
26 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ANTONIO CARLOS VILAÇA**  
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**  
Eliane Abreu Abreu  
**Código Identificador:**8B03ED3E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1231/2017-GPMB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Readaptação Funcional Definitiva, de acordo com Art. 24, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Neuza Dias da Costa**, Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M.E.I. Recanto das Crianças), que passa a exercer funções afins ao cargo ocupado, de acordo com o Laudo Médico Pericial, que diz não realizar por definitivo tarefas que exijam movimento de abdução do membro superior esquerdo, levantamento manual de peso e uso excessivo e alto da voz, Drª. Rosana Ferreira e Parecer Jurídico nº 428/2017-SEMED, a partir de 04 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,  
26 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ANTONIO CARLOS VILAÇA**  
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**  
Eliane Abreu Abreu  
**Código Identificador:**5ACBD821

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20170735**



Processo Administrativo nº. 010/2017. Tomada de Preços nº. 2-001/2017. Contrato nº. 20170735. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: Construtora Luz Eireli-Epp, CNPJ nº. 26.589.527/0001-97. Objeto: Construção de 20 (vinte) micro estações de tratamento de água na comunidade Tauaporanga e localidade Baixo Guajará, ambas localizadas na zona rural do Município de Barcarena, Estado do Pará. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 90 dias, contados de 04.10.2017 à 02.01.2018. Execução: 30 dias, contados de 04/10/2017 à 03/11/2017 podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. Valor: R\$ 384.635,96. Dotação orçamentária: 02; 02.21; 17 511 0082 1.055; 4.4.90.51.00. Assinatura: 04/10/2017.

**Publicado por:**  
Eliane Abreu Abreu  
**Código Identificador:**6F6EC2C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TESOURO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-  
036/2017**

Objeto: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de gás liquefeito de petróleo, recarga e vasilhame, em conformidade com o termo de referência e demais anexos.** Abertura: **21/11/2017 às 10h00min.** O edital encontra-se disponível na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; Valor do edital: R\$ 50,00. O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: [www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao](http://www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao).

**WALDEMAR C. NERY JÚNIOR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eliane Abreu Abreu  
**Código Identificador:**82351AB3

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DECISÃO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO**

**Ref. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2017/FMAS-CPL  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017-CPL**

**Objeto: Aquisição de roupa em geral e uniformes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Canaã dos Carajás – PA.**

Às 14h:00min do dia 25 de outubro de 2017, reunida na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, a Comissão Permanente de Licitação e a Secretária Municipal de Assistência Social, reuniram-se para análise dos fatos envolvendo o procedimento sob referência tendo por bem acatar o que segue:

**Dos Fatos**

Após o início da fase externa do presente certame o mesmo fora suspenso em face da necessidade de revisões do Termo de Referência, em especial, as especificações dos itens, as quais se desvia das reais necessidades do órgão requisitante.

Em virtude da necessidade da revisão do Termo de Referência, considerando a mora no procedimento, considerando que o órgão gestor está em ato transição do ordenador de despesas, considerando a dilação de tempo necessária para revisão dos documentos, considerando que a atual ordenador de despesas do órgão licitante, apresentou pleito de “anulação” do procedimento.

Registre-se que a Comissão Permanente de Licitação aguardou as decisões da Secretaria Municipal de Assistência Social de forma não passiva, tendo reiteradamente cobrado tais providências.

**Da Análise**

Destaca-se, preliminarmente, que os argumentos possuem enorme conotação legalista e devem ser observados de forma a se garantir que o respeito à norma, como primado básico da administração pública. Nesta feita se identifica que há fato superveniente e sucessivo que motivou a paralização do procedimento no tempo (necessidade de revisão dos documentos).

Assim, em face da ocorrência de fato superveniente que altera a condição inicial do procedimento, se faz necessário que seja evocada a norma geral de licitações, Lei Federal n. 8.666/93, na seguinte forma:

*Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*

*§1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

Assim, observando a necessidade de máxima legalidade, e utilizando como fundamentos os argumentos apresentados, temos por bem em declarar como impossível o prosseguimento do presente procedimento, uma vez que impossível seu prosseguimento em decorrência da necessidade de revisão do Termo de Referência. Pelo apresentado temos por bem evocar os primados legais de Direito Público, convalidados através da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual possui o seguinte enunciado:

*“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

Neste sentido define o doutrinador Marçal Justen Filho, ainda, que: *“Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público”(comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos)*

Sobre esta matéria já enfrentou o judiciário, como segue:

*REEXAME DE SENTENÇA EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. CONCESSÃO DA SEGURANÇA QUE SE IMPÕE. AFRONTA INEQUÍVOCA AO ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93, DE 21.06.93, E AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA NO PROCESSO LICITATÓRIO. I Se ocorrer motivo superveniente, em razão do qual a Administração tenha justificativas de interesse público bastante para não contratar, poderá, mediante ato fundamentado, revogar a licitação ou anulá-la, se maculada de ilegalidade, preservado ao vencedor do certame, contudo, o gozo do contraditório e ampla defesa. II Direito constitucional esse suprimido da empresa impetrante, o que faz nascer seu direito líquido e certo à contratação. III Sentença mantida. Reexame desprovido. (TJ-PA - REEX: 201230257938 PA, Relator: ROBERTO GONCALVES DE MOURA, Data de Julgamento: 01/08/2013, 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, Data de Publicação: 08/08/2013)*

Nesta forma restam plenamente evidenciados os motivos técnicos que justificam a **ANULAÇÃO** do presente certame, destacando-se que a manutenção do procedimento necessitando da devida revisão do Termo de Referência, sendo que o prosseguimento de tal foram acarretará em prejuízo ao erário. Resta, portanto, como efetivamente **ANULADO** o procedimento.

Recomenda-se o registro, a publicação e cumprimento.

Canaã dos Carajás/PA 25 de Outubro de 2017.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Luciene Sousa Sobral

**Código Identificador:**B651FBA7**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20162868**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20162868**, proveniente do Processo Licitatório nº 056/2016/FME Modalidade CONCORRENCIA 002/2016, que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE CNPJ 28.559.363/0001-80, e CONSTRUTORA M & P LTDA, inscrito (a) no CNPJ 06.011.897/0001-35, Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia civil para construção de uma Unidade Escolar de Educação Infantil dotada de 6 (seis) salas de aula, e demais salas administrativas na Rua Goiás Bairro Novo Brasil, Canaã dos Carajás-PA. O Presente Termo Aditivo objetiva alterações Contratuais no valor de R\$ 59.389,39 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Passando O Contrato a ter o valor total de R\$ 2.046.866,41 (dois milhões quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos) O Presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás – PA, 06 de novembro de 2017.

**Publicado por:**

Luciene Sousa Sobral

**Código Identificador:**15DE8C46**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 20173069**ORIGEM:** PREGÃO Nº 118/2017/FME**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA(O):** D. B MOREIRA DA SILVA - EPP

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e utensílios de copa e cozinha para atendimento das necessidades básicas das unidades educacionais do município de Canaã dos Carajás - PA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 65.480,50 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade 1527.123611334.2.150 Manter as Unidades de Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 65.480,50

**VIGÊNCIA:** 04 de Outubro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Outubro de 2017**Publicado por:**

Luciene Sousa Sobral

**Código Identificador:**B867B929**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PORTARIA Nº 773/2017****Portaria n.º 773/2017- GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO** o Sr. **Hehed Cavalcante da Costa**, inscrito no CPF sob o nº. 920.145.932-72, matrícula nº 0101961, do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Trânsito, Transporte e Rodoviário, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 01 de novembro de 2017.

**JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniel Souza Silva

**Código Identificador:**3E361BC4**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PORTARIA Nº. 377/2017– G.S.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 383/2013-GP, de 10 de abril de 2013;

**CONSIDERANDO** os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;

**CONSIDERANDO** o Requerimento do dia 11 de setembro de 2017, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**, ao servidor (a) **HENRIQUE FREIRE DE SOUSA**, portador do **CPF: 971.658.242-00, RG: 5706701 PC/PA, MAT.: 0101294**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES, lotado (a) na **SEMBOB**.

**Art. 2º -** A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 06 de novembro de 2017.

**ARLEIDES MARTINS DE PAULA**

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 523/2016-GP

**Publicado por:**

Crisley Cristina Pereira da Silva

**Código Identificador:**B2C5398E**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
RESULTADO DE JULGAMENTO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2017/PMCC  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017-CPL**

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por intermédio do Presidente, torna público o resultado do processo Licitatório Nº 146/2017/PMCC, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017-CPL, que tem como objeto: Contratação de Empresa especializada em obras de construção civil para execução de uma praça de uso coletivo, dotada de espaço multiuso, pistas de caminhada, banheiros, palco, lanchonetes, academia a céu aberto, espaço infantil e demais acessórios a ser construída na Avenida Rio Branco, Bairro Novo Horizonte, no Município de Canaã dos Carajás-PA

Vencedora do Certame: **MONTEITO E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA-EPP**, CNPJ:10.614.595/0001-29, com o Valor de R\$ 924.169,61 (novecentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)

**OSÉIAS LIMA DA FONSECA**Presidente  
Decreto 507/2017-GP**Publicado por:**  
Luciene Sousa Sobral  
**Código Identificador:**96318F6B**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 1.092/17, DE 01/11/2017****O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
– PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**, considerando viagem do Titular a Belém – Pará, a serviço desta municipalidade.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

**JAIR LOPES MARTINS**  
Prefeito Municipal

Ciente:

**RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**  
Vice-Prefeito**Publicado por:**  
Marileusa Miranda Costa  
**Código Identificador:**0830AD80**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 1.093/17, DE 01/11/2017****O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
– PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir, o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, em caráter de interinidade, ao Secretário Municipal de Finanças, sr. **WANDER MENEZES DUARTE**, considerando que o titular, o Vice-Prefeito, sr. Rondiney de Oliveira Mundoco, assumirá a Prefeitura interinamente.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

**JAIR LOPES MARTINS**  
Prefeito Municipal

Ciente:

**WANDER MENEZES DUARTE**  
Secretário de Finanças**Publicado por:**  
Marileusa Miranda Costa  
**Código Identificador:**5B9C50B3**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 1.094/17, DE 01/11/2017****O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
– PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977; combinado com o Decreto Legislativo nº 13/91, da Câmara de Vereadores deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de R\$ 2.666,67 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), a este Prefeito Municipal, **JAIR LOPES MARTINS**, por ocasião de viagem a Belém – Pará, no período de 06 a 09/11/2017, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2017.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

**JAIR LOPES MARTINS**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Marileusa Miranda Costa  
**Código Identificador:**3F22979D**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 1.097/17-A, DE 06/11/2017****O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
- Estado do Pará, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o pessoal listado abaixo, da relação do Anexo Único da Portaria nº 1.014/17, de 18 de outubro de 2017, tornando-se sem efeito suas respectivas exonerações:

**I – SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO:**  
**EFETIVOS COM CARGO EM COMISSÃO**

| Nº | ITEM                            | CARGO  |
|----|---------------------------------|--|
| 01 | Adevaldo José Brito Oliveira    | Chefe da Divisão de Alistamento Militar  |
| 02 | Antônia Kênia Oliveira da Silva | Chefe da Divisão de Tecnologia, Modernização, Redes, Suporte e Segurança               |
| 03 | Deloan Pereira Lima             | Chefe da Divisão do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas e Tomada de Contas |
| 04 | José Antônio Martins            | Chefe da Divisão de Dívida Ativa, Arrecadação e Fiscalização                           |
| 05 | Lauro Pereira de Sousa          | Coordenador de Gestão Geral  |
| 06 | Marileusa Miranda Costa         | Coordenadora de Apoio  |
| 08 | Valdemar Rodrigues Ferreira     | Chefe da Divisão de Patrimônio   |

**II – SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO:**  
**COMISSIONADOS**

| Nº | NOME                            | CARGO  |
|----|---------------------------------|--|
| 01 | Ailton Pereira Coutinho         | Chefe da Divisão de Compras e Almozarifado   |
| 02 | Allan Patrick Souza da Silva    | Chefe da Divisão de Engenharia, Tráfego e Transporte                                     |
| 03 | Antônio Conceição de Oliveira   | Chefe de Divisão de Fiscalização de Trânsito   |
| 04 | Antônio Martins de Sousa Filho  | Chefe da Divisão de Estudos, Pesquisas, Marketing e Informações Turísticas               |
| 05 | Bárbara Lima de Liz             | Superintendente – Nível III  |
| 06 | Darlene Borges M. Ferreira      | Coordenadora de Planejamento   |
| 07 | Delmir Ribeiro da Silva         | Chefe da Divisão de Compras e Almozarifado   |
| 08 | Dinatson Inácio de Lima         | Chefe da Divisão de Compras e Almozarifado   |
| 09 | Domingos R. de Oliveira Neto    | Chefe da Divisão de Pagamentos e Prestação de Contas                                     |
| 10 | Edvaldo Gomes dos Santos        | Chefe da Divisão de Pagamentos e Prestação de Contas                                     |
| 11 | Emerson Guimarães Lima          | Chefe da Divisão de Educação no Trânsito   |
| 12 | Érika Marreto Mendes Ferreira   | Coordenadora da Ouvidoria Municipal  |
| 13 | Francisco de Assis P. da Silva  | Coordenador do Departamento de Garagem Central   |
| 14 | Francisco Ivan Gomes dos Santos | Coordenador da Guarda Municipal  |
| 15 | Graciane Melo de Castro         | Chefe da Divisão de Patrimônio   |
| 16 | Hevellyn Marinho Maciel         | Coordenadora do Núcleo de Administração e Finanças                                       |
| 17 | Jaires Tavares dos Santos       | Chefe da Divisão de Acompanhamento, Fiscalização de Obras Públicas, Posturas e Convênios |
| 18 | Janderson Sousa Matos           | Chefe da Divisão de Patrimônio   |
| 19 | José Filho Leal Garcia          | Coordenador de Turismo   |

|    |                                  |  |
|----|----------------------------------|--|
| 20 | Josefina Benetelo dos Santos     | Chefe da Divisão de Tecnologia, Modernização, Redes, Suporte e Segurança       |
| 21 | Lázaro Rodrigues Silva           | Chefe da Divisão de Tecnologia, Modernização, Redes, Suporte e Segurança       |
| 22 | Leomar Pires Pereira Filho       | Coordenador de Agricultura   |
| 23 | Leonardo Ribeiro Pires           | Coordenador de Licitações  |
| 24 | Letícia Rodrigues Lima           | Chefe da Divisão de Recursos Humanos   |
| 25 | Luiz Antônio Martins             | Coordenador de Juventude   |
| 26 | Marciel Franco da Silva          | Chefe da Divisão de Administração do Cemitério                                 |
| 27 | Marcos Pereira da Silva          | Chefe da Divisão do Serviço de Inspeção Municipal                              |
| 28 | Marilda Francisca Marques Sales  | Chefe da Divisão de Pagamentos e Prestação de Contas                           |
| 29 | Natalino Pereira Brito           | Chefe da Divisão de Comunicação, Publicidade e Cerimonial                      |
| 30 | Olinto Domingos Vieira           | Coordenador de Meio Ambiente e Recursos Hídricos                               |
| 31 | Paulo Henrique P. Botelho        | Coordenador de Divisão de Tecnologia, Modernização, Redes, Suporte e Segurança |
| 32 | Rayan Batista Ferreira           | Chefe da Divisão de Licenciamento de Empreendimentos de Impacto                |
| 33 | Reginaldo Lima Oliveira          | Coordenador de Infraestrutura e Logística                                      |
| 34 | Renato Medrado da Silva          | Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado                                     |
| 35 | Renilton Almeida dos Santos      | Chefe da Divisão de Tecnologia, Modernização, Redes, Suporte e Segurança       |
| 36 | Ricardo Gomes Almeida            | Coordenador do Núcleo de Gestão e Finanças                                     |
| 37 | Suely de Fátima Lopes Cavalcante | Coordenadora do Núcleo de Administração e Finanças                             |
| 38 | Tácio Machado Barra              | Coordenador da Brigada de Incêndios  |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 06 de novembro de 2017.

### **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Marileusa Miranda Costa  
**Código Identificador:**B06FFF14

### **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 1.099/17, DE 06/11/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
- Estado do Pará, em exercício usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o pessoal abaixo relacionado abaixo, da relação do Anexo Único da Portaria nº 1.007/17, de 11 de outubro de 2017, tornando-se sem efeito as suas respectivas rescisões contratuais:

| Nº | NOME                              | CARGO                        |
|----|-----------------------------------|------------------------------|
| 01 | Acarício Alfredo de Souza         | Agente Administrativo        |
| 02 | Adailton Ferreira de Sousa        | Agente Administrativo        |
| 03 | Alcione da Silva Siqueira         | Agente Administrativo        |
| 04 | Ana Gabriela Pereira Gomes        | Agente Administrativo        |
| 05 | Andreia Matos das Neves Sousa     | Agente Administrativo        |
| 06 | Andrelina Gomes de Brito Neta     | Agente de Serviços Gerais    |
| 07 | Antonia Keille Luz de Sousa Silva | Agente de Serviços Urbanos   |
| 08 | Arnando Feitosa da Silva          | Agente de Serviços Gerais    |
| 09 | Beatriz Oliveira Vaz Nunes        | Agente Administrativo        |
| 10 | Bigair Soares Lima                | Agente de Serviços Urbanos   |
| 11 | Carlito Borges de Carvalho        | Operador de Máquinas Pesadas |
| 12 | Cássio Marques de Oliveira        | Agente Administrativo        |
| 13 | Cilmar Lopes da Silva             | Agente Administrativo        |
| 14 | Claudivan Araújo do Nascimento    | Agente Administrativo        |
| 15 | Claudivon Gomes da Silva          | Agente Administrativo        |
| 16 | Creonice Ferreira Sandro          | Agente de Serviços Gerais    |
| 17 | Daisy Cunha Rodrigues             | Agente Administrativo        |
| 18 | David da Costa                    | Agente Administrativo        |
| 19 | Dayse Karla de Sousa Costa        | Agente Administrativo        |
| 20 | Deodato Alves da Silva            | Operador de Máquinas Pesadas |
| 21 | Diego Luiz da Costa               | Agente Administrativo        |
| 22 | Dionatas de Oliveira Rocha        | Agente Administrativo        |
| 23 | Ediane Pereira da Silva           | Agente Administrativo        |
| 24 | Edimar Borges dos Santos          | Agente Administrativo        |
| 25 | Edna Bento da Silva               | Agente de Serviços Urbanos   |
| 26 | Eilsomatos Silvino de Lima        | Agente Administrativo        |
| 27 | Eliane Conceição de Sousa         | Agente de Serviços Gerais    |
| 28 | Elizabeth da Silva Oliveira       | Agente de Serviços Gerais    |
| 29 | Elmy Gomes Rodrigues              | Agente Administrativo        |
| 30 | Erminio Rodrigues De Sousa        | Agente Administrativo        |
| 31 | Francisco Honório da Silva Neto   | Agente Administrativo        |
| 32 | Hélio de Sá Nascimento            | Agente Administrativo        |
| 33 | Hilton Fernandes Glória           | Agente Administrativo        |
| 34 | Humberto Luz Tenreiro             | Agente Administrativo        |
| 35 | Iracelia Gomes da Silva           | Agente de Serviços Urbanos   |

|    |                                     |                              |
|----|-------------------------------------|------------------------------|
| 36 | Isaque Luz da Silva                 | Guarda Patrimonial           |
| 37 | Itaesse Alves da Silva              | Agente Administrativo        |
| 38 | Itainia Fernanda Pereira dos Santos | Agente de Serviços Gerais    |
| 39 | Iury Silva Santos                   | Agente Administrativo        |
| 40 | Ivanilda Silva Lima                 | Agente de Serviços Gerais    |
| 41 | Ivo de Castro Gouveia               | Agente Administrativo        |
| 42 | Jacira Pereira da Silva             | Agente de Serviços Gerais    |
| 43 | Joana Rodrigues de Abreu            | Agente de Serviços Gerais    |
| 44 | João Gonsalves de Sousa             | Agente Administrativo        |
| 45 | José Luiz Barbosa Pajau             | Agente de Serviços Urbanos   |
| 46 | José Valdir Pereira De Sousa Junior | Agente Administrativo        |
| 47 | Joycimara Ribeiro Lima              | Agente Administrativo        |
| 48 | Jucileide Silva Ferreira            | Agente Administrativo        |
| 49 | Juliel de Paula Silva               | Agente Administrativo        |
| 50 | Lourivan dos Santos Leite           | Operador de Máquinas Pesadas |
| 51 | Luiz Alberto da Silva               | Agente de Serviços Gerais    |
| 52 | Luiz Pereira de Sousa               | Guarda Patrimonial           |
| 53 | Maicon Silva Lima                   | Agente Administrativo        |
| 54 | Manoel Cunha da Silva               | Agente Administrativo        |
| 55 | Marcelo Vieira Torres               | Agente Administrativo        |
| 56 | Marcos Renan Carvalho Rocha         | Agente de Serviços Gerais    |
| 57 | Maria Nunes dos Santos              | Agente de Serviços Urbanos   |
| 58 | Maurício Diamantino Freitas         | Agente Administrativo        |
| 59 | Máximo Bonfim da Silva              | Agente Administrativo        |
| 60 | Neila Vieira da Silva               | Agente Administrativo        |
| 61 | Onilson Gomes da Costa              | Agente Administrativo        |
| 62 | Orlando Soares De Aquino            | Agente Administrativo        |
| 63 | Pablo Melo Lima                     | Técnico em Informática       |
| 64 | Pedro Marcos Nogueira Santos        | Técnico em Informática       |
| 65 | Pollyanna Oliveira dos Santos       | Agente Administrativo        |
| 66 | Rocheriston Lauro da Silva          | Agente Administrativo        |
| 67 | Rodrigo Luiz da Costa               | Agente de Serviços Gerais    |
| 68 | Romário Henrique da Silva Luz       | Analista de Sistemas         |
| 69 | Sandra Divina dos Santos            | Agente Administrativo        |
| 70 | Sirlene Santos da Silva             | Agente de Serviços Gerais    |
| 71 | Taiane Pereira de Miranda           | Agente Administrativo        |
| 72 | Valtuir Gomes da Costa              | Agente Administrativo        |
| 73 | Wilker Freitas de Moraes            | Agente Administrativo        |
| 74 | Yure Cruz Sales                     | Agente Administrativo        |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 06 de novembro de 2017.

### **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Marileusa Miranda Costa  
**Código Identificador:**381D5815

### **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 1.100/17, DE 06/11/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
- PARÁ, em exercício, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais) ao servidor **ROBERTO FRANCISCO MARQUES SALES**, lotado na Controladoria Geral do Município, por ocasião de viagem a Belém - Pará, no período de 06 a 09/11/2017, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor acompanhará o Chefe do Poder Executivo deste Município em audiências a serem realizadas naquela Capital em diversos órgãos.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2017.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 06 de novembro de 2017.

**RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Marileusa Miranda Costa  
**Código Identificador:**7DB9CE69

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 1.101/17, DE 06/11/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

- Estado do Pará, em exercício, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Coordenador\*, com lotação junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a sra. **JULYANE ARAÚJO RÊGO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 07/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 06 de novembro de 2017.

**RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Marileusa Miranda Costa  
**Código Identificador:**597802C3

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 1.095/17, DE 01/11/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA,**

Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Superintendente – Nível I, com lotação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o sr. **WASHINGTON LUIZ DE SOUZA GESTA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

**JAIR LOPES MARTINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marileusa Miranda Costa  
**Código Identificador:**57B55381

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 1.096/17, DE 01/11/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA,**

Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Superintendente – Nível I, com lotação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o sr. **WEMERSON LUÍS DE SOUZA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

**JAIR LOPES MARTINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marileusa Miranda Costa  
**Código Identificador:**EAA1919C

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 1.097/17, DE 01/11/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA,**

Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para exercer suas atividades funcionais junto à Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **WEMERSON LUÍS DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Superintendente – Nível I.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

**JAIR LOPES MARTINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marileusa Miranda Costa  
**Código Identificador:**0C9DE3E9

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO Nº 0190/17, DE 06/11/2017**

Homologa a composição do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA,**

Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o OF. Nº 438/2017-GAB/SEMUS, de 02 de outubro de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde, combinado com o Ofício nº 83/2017, de 26 de setembro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a composição do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, a saber:

**I – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:****1 – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ALACILÂNDIA**

a) Titular: Vandicharle José do Carmo

b) Suplente: Ana Maria de Freitas

**2 – SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS**

a) Titular:: Maria Piedade Freitas Ramos

B) Suplente: Maria Gonçalves Alves Dias

**3 – ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DAS CASAS FAMILIARES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

a) Titular: Alindomar Sousa da Silva

b) Suplente: Flaviana Souza Lima

**4 – PASTORAL DA CRIANÇA – Diocese da Santíssima Conceição do Araguaia**

a) Titular: Edinê das Candeias Silva

b) Suplente: Maria do Socorro do Nascimento

**5 – UEPA – UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

a) Titular: Priscilla Rodrigues Caminha

b) Suplente: Virvalene Costa Melo

#### 6 – ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE EMAÚS

a) Titular: Raquel Fonte Pinto

b) Suplente: Maria Auciliadora Ferreira Silva

#### 7 – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS (MINISTÉRIO CIADSETA)

a) Titular: Honório Guedes da Silva

b) Suplente: Jeziel dos Santos Rocha

#### 8 – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

a) Titular: Maria Madalena Gomes Nascimento

b) Suplente: Silvana Cordeiro de Oliveira

#### 9 – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS (ALACILÂNDIA)

a) Titular: Josias Rodrigues da Silva

b) Suplente: Wendell Oliveira Paião

#### 10 – ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA COLÔNIA SÃO DOMINGOS

a) Titular: Francisco das Chagas Souza da Silva

b) Suplente: Maria Aparecida de Macedo Silva

### II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

#### 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Titular: Olivério Alves da Silva Neto

b) Suplente: Suziany de Fátima Rodrigues Soares

#### 2 – LABORATÓRIO LABVIDA

a) Titular: Rogério Alves Antunes

b) Suplente: Nágila Cristiane Alves da Silva

#### 3 – HOSPITAL SÃO LUCAS

a) Titular: Marcela Rodrigues Santos

b) Suplente: José Gonçalves Monteiro Neto

#### 4 – LABORATÓRIO UNIVERSAL

a) Titular: Divino Adão Machado

b) Suplente: Talyta Borges Machado

#### 5 – 12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE (SESPA)

a) Titular: João Wanderley Silva Oliveira

b) Suplente: Ássima dos Remédios

### III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

#### 1 – ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

a) Titular: Sueli Gomes Cerqueira Cassiano

b) Suplente: William Pereira Brito

#### 2 – CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA

a) Titular: Elaine Salomão de Sales

b) Suplente: Eva Laranjeira da Silva

#### 3 – ASSOCIAÇÃO MÉDICA

a) Titular: Joaquim Gonçalves dos Santos

b) Suplente: Nelson Antônio Paes Santos

#### 4 – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE (SINDSAÚDE)

##### 1ª CADEIRA

a) Titular: Maria Aparecida Cipriano Nunes

b) Suplente: Edson Santos da Cruz

#### 5 – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE (SINDSAÚDE)

##### 2ª CADEIRA

a) Titular: Fabiano Alves dos Santos

b) Suplente: Albanita Alves Alexandrino

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 06 de novembro de 2017.

**RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Marileusa Miranda Costa

**Código Identificador:**AB509DD3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO PORTARIA Nº: 077/2017

##### Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 077/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017005279

ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.

BENEFICIÁRIO: EDILSON LOBO DO NASCIMENTO FILHO

JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR PARTICIPARÁ DE CAPACITAÇÃO DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA CIDADE DE REDENÇÃO – PA.

INÍCIO: 05/11/2017

FIM: 11/11/2017

Nº DE DIARIAS: 6 e 1/2

VALOR: 1.040,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.1313.08.122.0037.2009.339014

FONTE DE RECURSO: 0119

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2017

**NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS**

Ordenador Responsável

**Publicado por:**

Marliane da Veiga Santos

**Código Identificador:**3BB88F9C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA Nº: 078/2017

##### Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 078/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017005279

ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.

BENEFICIÁRIO: EDILSON LOBO DO NASCIMENTO FILHO

JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS COM VIAGEM DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/MARABÁ/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.

INÍCIO: 05/11/2017

FIM: 11/11/2017

VALOR: 160,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.1313.08.122.0037.2009.339033

FONTE DE RECURSO: 0133  
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2017

**NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS**  
Ordenador Responsável

**Publicado por:**  
Marliane da Veiga Santos  
**Código Identificador:**7A7B3D77

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE 6/2017-300507**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170226**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM RECONHECIDA EXPERIÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA JURÍDICA, PARA PRESTAR ASSESSORAMENTO NA ÁREA TRIBUTÁRIA, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DE ISSQN DEVIDO PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

CONTRATADA: CELSO D'ALCANTARA BARBOSA – SOC. INDIV. DE ADVOCACIA – CNPJ 27.665.863/0001-34.

Valor Global R\$ 615.600,00 (Seiscentos e Quinze Mil e Seiscentos Reais).

Assinatura: 01/10/2017.

Vigência: 01/10/2017 a 30/09/2018.

Fundamentação Legal: Art. 25 Inciso II da Lei 8.666/93.

Ratifico nos termos do Art. 26 e 61 da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com o Termo de Referência.

**AYESO GASTON SIVIERO**

Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA

**Publicado por:**  
Michell da Silva Maranhão  
**Código Identificador:**719B6DE2

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017-PP.**

Objeto: Aquisição de veículos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Tipo: Menor Preço por item. **Data de Abertura:** 17/11/2017, as 15:00 hora local. Informações: DICOM, Fone: 093 981247305; Email:

licita2017.itb@gmail.com, localizada Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal Itaituba-PA.

**RONISON AGUIAR HOLANDA,**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Cleane da Silva Santos  
**Código Identificador:**0B8D536A

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017-PP.**

Objeto: Aquisição de roçadeira à gasolina intercostal com motor 2 tempos de 35 cilindrada e 1,7 HP, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura. Tipo: Menor Preço por item. **Data de Abertura:** 17/11/2017, as 09:30 hora local. Informações: DICOM, Fone: 093 981247305; Email:

licita2017.itb@gmail.com, localizada Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal Itaituba-PA.

**RONISON AGUIAR HOLANDA,**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Cleane da Silva Santos  
**Código Identificador:**EAC67CEB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecerem na Diretoria Fiscal da Procuradoria Fiscal de Itaituba, no horário das 08h00 às 18h00, para recolher(em) o crédito tributário objeto dos termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município.

I.M: 001294 - Razão Social: - **ANTÔNIO B. DE SOUZA EIRELI-ME** – Av. Antônio de Padua Gomes (3 rua), nº: 416, Bel Vista, Itaituba, Pará, CEP 68.180-120-Data da Lavratura do TI: 27102017;

I.M: 004436 - Razão Social: - **FERNANDES & SILVA TRANSPORTE COMUNICAÇÃO LTDA-ME** – Av. Carleto Bemerguy, S/N, Bela Vista, Itaituba, Pará, CEP: 68.180-610, esquina com Rodovia Transamazônica.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) a execução fiscal, mediante expedição de Certidão de Dívida Ativa e protesto extrajudicial. Caso o débito já esteva quitado, o contribuinte deverá se dirigir à Diretoria Fiscal, localizada na Avenida 13 de maio, nº: 1377, Bairro da Bela Vista, com os comprovantes de pagamento para que sejam tomadas as providencias administrativas cabíveis,

Itaituba/PA, 03 de novembro de 2017.

**HERBERT LUIZ DE SOUZA PINTO**

Diretor Fiscal

Matrícula: 130446-1

**Publicado por:**  
Jane Eire Silva Botelho  
**Código Identificador:**FC69FA6D

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**EXTRATO Nº 052/2017-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 053/2017**

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2017;

**Considerando** o Decreto 007/98 que os recursos orçamentários do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente serão aplicados em despesas de custeio, em ações sociais e devem obedecer os critérios da transparência e aos estabelecidos em seus instrumentos legais e próprios;

**Considerando** a Resolução nº 012/2017 que Aprova o Plano de Trabalho para o ano de dois mil e dezessete;

**Considerando** a proposta de Capacitação aos Conselheiros Tutelares e profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos da Cidade de Marabá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a Capacitação aos Conselheiros Tutelares e profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos da Cidade de Marabá. Nos dias 27 e 28 de Novembro de 2017.

**Art. 2º** - Autorizar a Contratação de serviços da palestrante Maduca Lopes, correspondente ao valor de R\$ 3.800,00 referente ao traslado. Ficando por conta do contratante a hospedagem e alimentação.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e cumpra-se**

**Marabá, 06 de novembro de 2017**

**JOSE MARIA DA CRUZ CARDOSO JUNIOR**

Presidente  
CMDCA  
Decreto nº 16/2016

**Publicado por:**  
Walmor Oliveira da Costa  
**Código Identificador:**01D0890F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2017-CPL/PMM, PROCESSO Nº 55.292/2017/PMM**, Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: 22/11/2017. Horário: 10:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para rede de atenção especializada Centro de Referência Integrada a Saúde da Mulher – CRISMU / Laboratório Municipal de Marabá / Serviço de Atendimento Especializado SAE CTA. Íntegra do Edital no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1775, ramal 28, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: [licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:licitacao@maraba.pa.gov.br).

Marabá (PA), 06/11/2017,

**ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Walmor Oliveira da Costa  
**Código Identificador:**9D5AAD69

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 17.789, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, O LAR FABIANO DE CRISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É declarado como de utilidade pública, para o Município de Marabá, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, o Lar Fabiano de Cristo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 33.948.381/0001-94, entidade sem fins lucrativos, situada na Rua Dezesseis - Loteamento Novo Progresso, s/nº - Bairro São Félix - Município de Marabá, Estado do Pará.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Marabá**, Estado do Pará, em 12 de setembro de 2017.

**SEBASTIÃO MIRANDA FILHO**

Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**  
Walmor Oliveira da Costa  
**Código Identificador:**3B16969D

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 17.806, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 17.455 DE 30 DE MAIO DE 2011, QUE INSTITUIU O REGIME DE PLANTÃO ATIVO AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO - DMTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 17.455 de 30 de maio de 2011, que passa a vigorar com a redação constante no anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Marabá**, Estado do Pará, em 31 de outubro de 2017.

**SEBASTIÃO MIRANDA FILHO**

Prefeito Municipal de Marabá

**lei Nº 17.806, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ANEXO I**

**VALOR DE PLANTÃO ATIVO**

| Cargo/Nível   | Plantão Ativo (12h) | Plantão Ativo (6h) |
|---|---------------------|--------------------|
| Agente de Trânsito e Agente de Transporte nível médio | R\$ 160,00          | R\$ 80,00          |

**Publicado por:**  
Walmor Oliveira da Costa  
**Código Identificador:**DB3D0E59

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ  
ERRATA:**

Errata: Na publicação de Apostilamento da Portaria nº 0524-A de 28 de Julho de 2017-PRES/IPASEMAR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará dia 12/09/2017, código identificador 34A7499E.

Onde se lê: No art. 2º **10/03/2021**;

Leia-se: **31/12/2020**.

**Publicado por:**  
Walmor Oliveira da Costa  
**Código Identificador:**4E62FCB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Homologação referente a **Pregão (SRP) Nº 021/12017-CEL/PMM**, Processo nº 47.665/2017-PMM, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **NOSSA TERRA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO**, CNPJ sob o Nº 83.927.574/000-3; Vencedora dos ITEM 01 e 07: R\$ 1.423.666,10, e a empresa **A.C.G – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO – EIRELI – EPP**, CNPJ sob o Nº 17.935.871/0001-08; Vencedora dos ITEM 04, 05 e 06: R\$ 764.323,61, e a empresa **J.H.M. RIBEIRO E CIA LTDA-EPP** - CNPJ/MF sob o Nº 04.558.134/0001-83; Vencedora dos ITEM 03: R\$ 2.614.238,68, e a empresa **S. DOS SANTOS DIST. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO-ME** - CNPJ/MF Nº 07.826.842/0001-46;



Vencedora dos ITEM 02, 08 e 09: R\$ 3.329.849,81. Assinatura: em 14/09/2017

Secretaria de Viação e Obras Públicas  
**FÁBIO CARDOSO MOREIRA**  
Secretário.

**Publicado por:**  
Walmor Oliveira da Costa  
**Código Identificador:**484F7BF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017-CEL/PMM REFERENTE**  
**AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 021/2017-CEL/PMM,**  
**PROCESSO Nº 47.665/2017-PMM,**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços Nº 032/2017-CEL/PMM referente ao Pregão Presencial (SRP) Nº 021/2017-CEL/PMM, Processo nº 47.665/2017-PMM, Objeto: Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP, conforme Edital e seus Anexos; Empresa detentora da ARP: NOSSA TERRA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO, CNPJ sob o Nº 83.927.574/000-3; Vencedora dos ITEM 01 e 07: R\$ 1.423.666,10, e a empresa A.C.G – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO – EIRELI – EPP, CNPJ sob o Nº 17.935.871/0001-08; Vencedora dos ITEM 04, 05 e 06: R\$ 764.323,61, e a empresa J.H.M. RIBEIRO E CIA LTDA-EPP - CNPJ/MF sob o Nº 04.558.134/0001-83; Vencedora do ITEM 03: R\$ 2.614.238,68, e a empresa S. DOS SANTOS DIST. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO-ME - CNPJ/MF Nº 07.826.842/0001-46; Vencedora dos ITEM 02, 08 e 09: R\$ 3.329.849,81, Vigência: 12 meses. Assinatura: em 14/09/2017.**

Secretaria de Viação e Obras Públicas  
**FÁBIO CARDOSO MOREIRA**  
Secretário.

**Publicado por:**  
Walmor Oliveira da Costa  
**Código Identificador:**2F5C3269

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO Nº**  
**070/2017/SEVOP/PMM.**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato Nº 070/2017/SEVOP/PMM. Processo de Licitação Nº 47.665/2017-CEL/PMM - referente a Pregão Presencial (SRP) Nº 021/2017-CEL/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP. Empresa: NOSSA TERRA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO, CNPJ sob o Nº 83.927.574/000-37; Vencedora dos LOTE: 01 e 07: R\$ 1.068.360,22, Recursos Próprios. Vigência: 31/12/2017. Assinatura: 14/09/2017.**

Marabá – PA

Secretaria de Viação e Obras Públicas  
**FÁBIO CARDOSO MOREIRA**  
Secretário.

**Publicado por:**  
Walmor Oliveira da Costa  
**Código Identificador:**B554B0BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO Nº**  
**071/2017/SEVOP/PMM**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato Nº 071/2017/SEVOP/PMM. Processo de Licitação Nº 47.665/2017-CEL/PMM - referente a Pregão Presencial (SRP) Nº 021/2017-CEL/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE**

**CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP. Empresa J.H.M. RIBEIRO E CIA LTDA-EPP - CNPJ/MF sob o Nº 04.558.134/0001-83; Vencedora do LOTE 03: R\$ 1.970.000,00 - Recursos Próprios. Vigência: 31/12/2017. Assinatura: 14/09/2017.**

Marabá – PA

Secretaria de Viação e Obras Públicas  
**FÁBIO CARDOSO MOREIRA**  
Secretário.

**Publicado por:**  
Walmor Oliveira da Costa  
**Código Identificador:**B5E46102

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO Nº**  
**072/2017/SEVOP/PMM.**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato Nº 072/2017/SEVOP/PMM. Processo de Licitação Nº 47.665/2017-CEL/PMM - referente a Pregão Presencial (SRP) Nº 021/2017-CEL/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP. Empresa: S. DOS SANTOS DIST. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO-ME - CNPJ/MF Nº 07.826.842/0001-46; Vencedora dos ITEM 02, 08 e 09: R\$ 2.502.079,99 - Recursos Próprios. Vigência: 31/12/2017. Assinatura: 14/09/2017.**

Marabá – PA

Secretaria de Viação e Obras Públicas  
**FÁBIO CARDOSO MOREIRA**  
Secretário.

**Publicado por:**  
Walmor Oliveira da Costa  
**Código Identificador:**DC026CFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO Nº**  
**073/2017/SEVOP/PMM.**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato Nº 073/2017/SEVOP/PMM. Processo de Licitação Nº 47.665/2017-CEL/PMM - referente a Pregão Presencial (SRP) Nº 021/2017-CEL/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP. Empresa: A.C.G – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO – EIRELI – EPP, CNPJ sob o Nº 17.935.871/0001-08; Vencedora do LOTE: 04, 05 e 06: R\$ 579.033,14, Recursos Próprios. Vigência: 31/12/2017. Assinatura: 14/09/2017.**

Marabá – PA

Secretaria de Viação e Obras Públicas  
**FÁBIO CARDOSO MOREIRA**  
Secretário.

**Publicado por:**  
Walmor Oliveira da Costa  
**Código Identificador:**EAB9AE5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 027/12017-**  
**CEL/PMM,**

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**Termo de Homologação referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº 027/12017-CEL/PMM, Processo nº 52.367/2017-PMM, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS**

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE ENFERMEIRA ZEZINHA, LOCALIZADA NA FOLHA 23 QUADRA ESPECIAL NOVA MARABÁ NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PARÁ, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **CCLB TOPOGRAFIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** - CNPJ/MF Nº 23.033.099/0001-23; Vencedora GLOBAL: R\$ 88.414,97. Assinatura: 30/10/2017

Secretaria Municipal de Saúde  
**MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE**  
Secretário.

**Publicado por:**  
Walmor Oliveira da Costa  
**Código Identificador:**E0E618F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO Nº**  
**112/2017/SEVOP/PMM.**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato Nº 112/2017/SEVOP/PMM.** Processo de Licitação Nº 52.367/2017-CEL/PMM - referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 027/12017-CEL/PMM.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE ENFERMEIRA ZEZINHA, LOCALIZADA NA FOLHA 23 QUADRA ESPECIAL NOVA MARABÁ NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PARÁ. Empresa: **CCLB TOPOGRAFIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** - CNPJ/MF Nº 23.033.099/0001-23; Vencedora GLOBAL: R\$ 88.414,97, **Recursos Próprios.** Vigência: 02 (meses). Assinatura: 01/11/2017.

Marabá – PA

Secretaria de Viação e Obras Públicas  
**FÁBIO CARDOSO MOREIRA**  
Secretário.

**Publicado por:**  
Walmor Oliveira da Costa  
**Código Identificador:**1E29EB35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/12017-**  
**CEL/PMM,**

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/12017-CEL/PMM,** Processo nº 50.722/2017-PMM, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE MARIANA MORAIS, LOCALIZADO NA RUA C QUADRA 05 LOTE 10 BAIRRO NOVA MARABÁ E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DE MURUMURU, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **CONCRETA & ÚNICO ASFALTOS ENGENHARIA LTDA - ME** - CNPJ/MF Nº 09.120.837/0001-49; Vencedora GLOBAL: R\$ 214.95,39. Assinatura: 04/09/2017

Secretaria Municipal de Saúde  
**MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE**  
Secretário.

**Publicado por:**  
Walmor Oliveira da Costa  
**Código Identificador:**E8E20263

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO Nº**  
**112/2017/SEVOP/PMM. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº**  
**50.722/2017-CEL/PMM - REFERENTE A TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 019/12017-CEL/PMM.**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato Nº 112/2017/SEVOP/PMM.** Processo de Licitação Nº 50.722/2017-CEL/PMM - referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/12017-CEL/PMM.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE MARIANA MORAIS, LOCALIZADO NA RUA C QUADRA 05 LOTE 10 BAIRRO NOVA MARABÁ E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DE MURUMURU, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. Empresa: **CONCRETA & ÚNICO ASFALTOS ENGENHARIA LTDA - ME** - CNPJ/MF Nº 09.120.837/0001-49; Vencedora GLOBAL: R\$ 214.95,39, **Recursos Próprios.** Vigência: 02 (meses). Assinatura: 04/09/2017.

Marabá – PA

Secretaria Municipal de Saúde  
**MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE**  
Secretário.

**Publicado por:**  
Walmor Oliveira da Costa  
**Código Identificador:**93D42289

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 070/2014-PMM**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO** nº 070/2014-PMM, Origem: Processo Administrativo nº 161730/2014; Modalidade: Dispensa de Licitação, Objeto: Locação do imóvel destinado ao funcionamento da **SICOM/PROCON** - Recurso: Erário Federal e Municipal. Pertencente ao **Sr. José Gonzaga de Araújo Porto Neto**, inscrito no CPF: 077.559.376-15. Valor total de R\$ 215.640,00 (Duzentos e quinze mil seiscentos e quarenta reais). Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses; Vigência: 05/11/2018

Marabá (PA).

Ass. 05/11/2017.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Walmor Oliveira da Costa  
**Código Identificador:**76A52051

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**PORTARIA N.º 013/2017-GS/SEMED.**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:** O memorando nº. 2230/2017-SEMED/DRH e Ofício nº 553/2017 – Gabinete do Prefeito - GP;

**CONSIDERANDO:** A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CEDER** a servidora **NOEMI DE OLIVEIRA GONCALVES**, matricula nº 33478, portadora do CPF nº. 623.477.212-91, concursada no cargo de Professor C I, para a Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI, a contar de **01/08/2017.**

**Artigo 2º** - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE;

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**EM 08 DE AGOSTO DE 2017.**

**LUCIANO LOPES DIAS**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria n.º 835/2017-GP

**Publicado por:**  
Walmor Oliveira da Costa  
**Código Identificador:**E866FAE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
CONCEDER FÉRIAS REATIVAS AO PERÍODO  
AQUISITIVO:**

**PORTARIA n.º 2200/2017-SEMAD**  
**SERVIDOR:** CLEUDE LIMA DE BRITO DOS SANTOS  
**ASSUNTO:** Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:  
**2016/2017**  
**PERÍODO:** De 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2017.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**  
Secretário M. de Administração  
Portaria n.º 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2237/2017-SEMAD**  
**SERVIDOR:** DAIANE DOS SANTOS OLIVEIRA  
**ASSUNTO:** Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:  
**2016/2017**  
**PERÍODO:** De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**  
Secretário M. de Administração  
Portaria n.º 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2238/2017-SEMAD**  
**SERVIDOR:** IVANILDA DO NASCIMENTO ALENCAR  
**ASSUNTO:** Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:  
**2016/2017**  
**PERÍODO:** De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**  
Secretário M. de Administração  
Portaria n.º 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2239/2017-SEMAD**  
**SERVIDOR:** ANDIRA NERES ARAUJO  
**ASSUNTO:** Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:  
**2015/2016**  
**PERÍODO:** De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**  
Secretário M. de Administração  
Portaria n.º 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2240/2017-SEMAD**  
**SERVIDOR:** CLEIA QUEIROZ DA SILVA FRANÇA  
**ASSUNTO:** Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:  
**2016/2017**  
**PERÍODO:** De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**  
Secretário M. de Administração  
Portaria n.º 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2281/2017-SEMAD**  
**SERVIDOR:** LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

**ASSUNTO:** Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:  
**2012/2013**

**PERÍODO:** De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**  
Secretário M. de Administração  
Portaria n.º 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2282/2017-SEMAD**  
**SERVIDOR:** ANTONIO ALVES DA CONCEIÇÃO  
**ASSUNTO:** Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:  
**2014/2015**  
**PERÍODO:** De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**  
Secretário M. de Administração  
Portaria n.º 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2283/2017-SEMAD**  
**SERVIDOR:** FRANCISCA DE DEUS DE OLIVEIRA  
**ASSUNTO:** Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:  
**2015/2016**  
**PERÍODO:** De 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2017.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**  
Secretário M. de Administração  
Portaria n.º 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2284/2017-SEMAD**  
**SERVIDOR:** ANANIAS ALVES DE SOUSA  
**ASSUNTO:** Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:  
**2015/2016**  
**PERÍODO:** De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**  
Secretário M. de Administração  
Portaria n.º 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2285/2017-SEMAD**  
**SERVIDOR:** RENE DOS SANTOS SILVA  
**ASSUNTO:** Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:  
**2016/2017**  
**PERÍODO:** De 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2017.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**  
Secretário M. de Administração  
Portaria n.º 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2286/2017-SEMAD**  
**SERVIDOR:** JOSÉ DA GUIA DE SOUSA  
**ASSUNTO:** Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:  
**2015/2016**  
**PERÍODO:** De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**  
Secretário M. de Administração  
Portaria n.º 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2287/2017-SEMAD**  
**SERVIDOR:** RONILSON PEREIRA CUNHA  
**ASSUNTO:** Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:  
**2016/2017**

**PERÍODO:** De 02 de Dezembro a 31 de Dezembro de 2017.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2288/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** MANOEL GONZAGA FILHO

**ASSUNTO:** Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2013/2014

**PERÍODO:** De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2289/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** GONÇALO PEREIRA FILHO

**ASSUNTO:** Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2015/2016

**PERÍODO:** De 05 de Dezembro a 03 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2290/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** ELISVANDRO SILVA DE OLIVEIRA

**ASSUNTO:** Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2015/2016

**PERÍODO:** De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2291/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** JOSE GOMES CHAVES

**ASSUNTO:** Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017

**PERÍODO:** De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2292/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** ROBSON FERREIRA LEMOS

**ASSUNTO:** Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017

**PERÍODO:** De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2293/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** FRANCISCO DA SILVA LIMA

**ASSUNTO:** Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2013/2014

**PERÍODO:** De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2294/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** JURACI NOGUEIRA DA SILVA

**ASSUNTO:** Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017

**PERÍODO:** De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**

Walmor Oliveira da Costa

**Código Identificador:**F1A66499

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**PORTARIA N.º 2.252/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** MARILENE RODRIGUES LOPES, concursada no cargo de Técnica Tributária, lotada na SEGFAZ.

**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: 2011/2016.

**PERÍODO:** De 27 de Novembro de 2017 a 24 de Fevereiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**

Walmor Oliveira da Costa

**Código Identificador:**8EA3F3D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO REATIVAS AO PERÍODO**  
**AQUISITIVO:**

**PORTARIA n.º 2.055/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** FRANCINETE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO concursado no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na SMS.

**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: 2011/2016.

**PERÍODO:** De 04 de Dezembro de 2017 a 17 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2.056/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** ORLANDINA GALHARDO OLIVEIRA concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SMS.

**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: 2011/2016.

**PERÍODO:** De 01 de Dezembro de 2017 a 14 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2.057/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** ROSILENE SILVA DE ABREU concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.

**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: 2011/2016.

**PERÍODO:** De 04 de Dezembro de 2017 a 17 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2.058/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** MARIA JOANA DA SILVA concursada no cargo de Assistente Social, lotada no SMS.  
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: 2012/2017.  
**PERÍODO:** De 16 de Dezembro de 2017 a 29 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2.059/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** LIGIA DO SOCORRO VIANA DO CARMO concursada no cargo de Nutricionista, lotada no SMS.  
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: 2008/2013.  
**PERÍODO:** De 18 de Dezembro de 2017 a 31 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2.060/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** HERNAN DA SILVA BARROS concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no SMS.  
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: 2005/2010.  
**PERÍODO:** De 01 de Dezembro de 2017 a 14 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2.061/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** GILVANETE NUNES CARNEIRO DOS SANTOS concursada no cargo de Agente Administrativo, lotada no SMS.  
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: 2009/2014.  
**PERÍODO:** De 01 de Dezembro de 2017 a 28 de Fevereiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2.062/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** CÍCERA TATIANE DOS SANTOS ALVES concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no SMS.  
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: 2011/2016.  
**PERÍODO:** De 01 de Dezembro de 2017 a 14 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2.063/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** CÉLIA MARQUES FERREIRA concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada no SMS.

**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: 2010/2015.

**PERÍODO:** De 01 de Dezembro de 2017 a 14 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2.064/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** ODETE NERES SANTOS ALVES concursada no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada no SMS.  
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: 2012/2017.  
**PERÍODO:** De 01 de Dezembro de 2017 a 28 de Fevereiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2.065/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** GLEISIANE SOUSA DA SILVA concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada no SMS.  
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: 2012/2017.  
**PERÍODO:** De 01 de Dezembro de 2017 a 14 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2.066/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** VANETE SANTOS SAMPAIO concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada no SMS.  
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: 2012/2017.  
**PERÍODO:** De 22 de Dezembro de 2017 a 21 de Março de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2.067/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** ROEZER BANDEIRA LOBO, concursado no cargo de Odontólogo, lotado na SMS.  
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: 2001/2006.  
**PERÍODO:** De 18 de Dezembro de 2017 a 31 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2.068/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** KACILÂNDIA GUIMARÃES RIBEIRO, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada no SMS.  
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: 2008/2013.  
**PERÍODO:** De 01 de Dezembro de 2017 a 14 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2.070/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** EDIEL ALMEIDA SILVA concursado no cargo de Técnico Tributário, lotado no SEGFAZ.

**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: 2012/2017.

**PERÍODO:** De 11 de Dezembro de 2017 a 28 de Fevereiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2.069/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** RICARDO SOUZA concursado no cargo de Motorista, lotado no SEGFAZ.

**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: 2008/2013.

**PERÍODO:** De 11 de Dezembro de 2017 a 28 de Fevereiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2.101/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** LUCILENE LOPES DA SILVA, concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada no SMS.

**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: 2010/2015.

**PERÍODO:** De 04 de Dezembro de 2017 a 17 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2.102/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** KALINA ANUSKA RIBIERO GARCÊS, concursada no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada no SMS.

**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: 2012/2017.

**PERÍODO:** De 18 de Dezembro de 2017 a 31 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2.103/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** ELIENE MONTEIRO DOS SANTOS, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada no SMS.

**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: 2011/2016.

**PERÍODO:** De 04 de Dezembro de 2017 a 17 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2.104/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** DIVINA APARECIDA ALMEIDA, concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada no SMS.

**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: 2012/2017.

**PERÍODO:** De 15 de Dezembro de 2017 a 28 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2.105/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** CARLOS GARIBALDI MENEZES CINTRA, concursado no cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, lotado no SMS.

**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: 2011/2016.

**PERÍODO:** De 04 de Dezembro de 2017 a 03 de Março de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2.106/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** CARLEANS PEREIRA DA SILVA SOUSA, concursada no cargo de Professora C.I, lotada no SMS.

**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: 2010/2015.

**PERÍODO:** De 18 de Dezembro de 2017 a 31 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2.107/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** ADRIANA SILVA CARVALHO, concursada no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada no SMS.

**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: 2011/2016.

**PERÍODO:** De 15 de Dezembro de 2017 a 28 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2.108/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** MARIA FRANCISCA MARQUES VIEIRA, concursada no cargo de Técnica em Higiene Bucal, lotada no SMS.

**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: 2012/2017.

**PERÍODO:** De 11 de Dezembro de 2017 a 24 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2.109/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA, concursada no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada no SMS.

**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: 2011/2016.

**PERÍODO:** De 18 de Dezembro de 2017 a 31 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2.110/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** VALDIANA PINTO MIRANDA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada no SMS.

**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: 2008/2013.

**PERÍODO:** De 01 de Dezembro de 2017 a 28 de Fevereiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2.111/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** JOSÉ ADAILTON CAMPOS DE ARAÚJO, concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado no SMS.

**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: 2008/2013.

**PERÍODO:** De 31 de Dezembro de 2017 a 13 de Fevereiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2.112/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** FRANCISCO CRUZ FERREIRA, concursado no cargo de Assistente Administrativo, lotado no SMS.

**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: 2011/2016.

**PERÍODO:** De 08 de Dezembro de 2017 a 21 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2.147/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** FAIRUZ HAMDEN COELHO FILHA, concursada no cargo de Zootecnista, lotada no SEAGRI.

**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: 2011/2016.

**PERÍODO:** De 01 de Dezembro de 2017 a 28 de Fevereiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2.138/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** NICE SEBASTIANA FREITAS, concursada no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada no SMS.

**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: 2000/2005.

**PERÍODO:** De 20 de Dezembro de 2017 a 03 de Fevereiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2.139/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** MARIA CELESTE DE SOUZA RODRIGUES, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada no SMS.

**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: 2010/2015.

**PERÍODO:** De 01 de Dezembro de 2017 a 14 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2.140/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** LUCIANA DO SOCORRO TRINDADE DE OLIVEIRA, concursada no cargo de Enfermeira, lotada no SMS.

**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: 2012/2017.

**PERÍODO:** De 18 de Dezembro de 2017 a 31 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2.141/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** FRANCISCO FERNANDO DE JESUS SOUSA, concursado no cargo de Encanador, lotado no SMS.

**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: 2011/2016.

**PERÍODO:** De 27 de Dezembro de 2017 a 09 de Fevereiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2.142/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** CEONAIR RIBEIRO ALVES, concursada no cargo de Técnica Administrativa, lotada no SMS.

**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: 2010/2015.

**PERÍODO:** De 26 de Dezembro de 2017 a 08 de Fevereiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2.144/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** ANA RUTE ALENCAR, concursada no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada no SMS.

**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: 2011/2016.

**PERÍODO:** De 15 de Dezembro de 2017 a 28 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2.145/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** ROSENILDA DO SOCORRO MAFRA SETUBAL, concursada no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada no SMS.

**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: 2011/2016.

**PERÍODO:** De 04 de Dezembro de 2017 a 17 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 2.148/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** ANA COSTA DE OLIVEIRA, concursada no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada no SMS.

**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: 2010/2015.

**PERÍODO:** De 18 de Dezembro de 2017 a 31 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2.149/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** SANDRA LÚCIA DE FREITAS VALENTE, concursada no cargo de Técnica Administrativa, lotada no SMS.  
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2005/2010.**  
**PERÍODO:** De 01 de Dezembro de 2017 a 14 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2.151/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** RENATO PEREIRA ARAÚJO, concursado no cargo de Enfermeiro, lotada no SMS.  
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**  
**PERÍODO:** De 18 de Dezembro de 2017 a 31 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2.153/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** MARIA RAIMUNDA MORAES BITTENCOURT, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada no SMS.  
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2010/2015.**  
**PERÍODO:** De 01 de Dezembro de 2017 a 14 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2.155/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** FRANCISCA VIANA DA SILVA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada no SMS.  
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2010/2015.**  
**PERÍODO:** De 01 de Dezembro de 2017 a 14 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2.154/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** JODEON COSTA, concursado no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado no SMS.  
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2010/2015.**  
**PERÍODO:** De 15 de Dezembro de 2017 a 28 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2.156/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** ELIZAMA RIBEIRO DO CARMO, concursada no cargo de Agente Administrativo, lotada no SMS.

**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**

**PERÍODO:** De 20 de Dezembro de 2017 a 02 de Fevereiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2.243/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** IRANILDE DA SILVA AGUIAR, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada no SEASP.  
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**  
**PERÍODO:** De 04 de Dezembro de 2017 a 17 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2.244/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** MARIA ERIVALDA DOMINGOS PEREIRA, concursada no cargo de Assistente Administrativa, lotada no SEASP.  
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**  
**PERÍODO:** De 01 de Dezembro de 2017 a 14 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2.245/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** MICHELLE SILVA FORTUNATO, concursada no cargo de Assistente Administrativo, lotada no SEASP.  
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**  
**PERÍODO:** De 04 de Dezembro de 2017 a 17 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2.246/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** ANA LÍDIA PALHETA PINTO, concursada no cargo de Assistente Social, lotada no SEASP.  
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**  
**PERÍODO:** De 04 de Dezembro de 2017 a 17 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 2.247/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** DILAMAR ALVES DA SILVA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada no SEASP.  
**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**  
**PERÍODO:** De 18 de Dezembro de 2017 a 31 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**



**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2.248/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** IVANINIA DOS SANTOS SOUZA, concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada no SEASP.

**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2009/2014.**

**PERÍODO:** De 04 de Dezembro de 2017 a 17 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria n.º 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM****Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2.301/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** JANARY MONTEIRO DO NASCIMENTO, concursado no cargo de Rádio Operador, lotado no SMS.

**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2008/2013.**

**PERÍODO:** De 01 de Dezembro de 2017 a 28 de Fevereiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria n.º 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM****Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 2.251/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** EUGENE ADELAIDE DE OLIVEIRA, concursada no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada no SMS.

**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2008/2013.**

**PERÍODO:** De 24 de Dezembro de 2017 a 06 de Fevereiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria n.º 011/2017-GP

**Publicado por:**

Walmor Oliveira da Costa

**Código Identificador:**7D9011E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO REATIVAS AO PERÍODO  
AQUISITIVO:**

**PORTARIA n.º 2.147/2017-SEMAD**

**SERVIDOR:** FAIRUZ HAMDEN COELHO FILHA, concursada no cargo de Zootecnista, lotada na SEAGRI.

**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**

**PERÍODO:** De 01 de Dezembro de 2017 a 28 de Fevereiro de 2018.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria n.º 011/2017-GP

**Publicado por:**

Walmor Oliveira da Costa

**Código Identificador:**CACE42CC

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ  
CONTRATO Nº 621/2017 - SSAM**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Keila Luciano Leao**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4433877 -SSP-PA e do CPF

n.º 776.528.942-04, residente e domiciliado(a), à Rua vital brasil, Quadra 58 - Lote 06 - Bairro da Paz - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

**Primeira** - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Conservação, junto** ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

**Segunda** — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

**Terceira** — O Prazo de vigência da contratação é de 01/11/2017 á 01/11/2018.

**Quarta** — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta** — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta** – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Marabá - PA, 01 de Novembro de 2017.

**Publicado por:**

Walmor Oliveira da Costa

**Código Identificador:**D519B3F8

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ  
CONTRATO Nº 620/2017 - SSAM**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Raimundo de Souza Furtado**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2313170- SSP-PA e do CPF n.º 234.207.742-49, residente e domiciliado(a), à Rua José Bandeira de Souza, Quadra 30 - Lote 109 - Bairro da Paz - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

**Primeira** - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Conservação, junto** ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

**Segunda** — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

**Terceira** — O Prazo de vigência da contratação é de 24/10/2017 á 24/10/2018.

**Quarta** — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta** — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta** – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Marabá - PA, 24 de Outubro de 2017.

**Publicado por:**  
Walmor Oliveira da Costa  
**Código Identificador:**17F55BFF

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**  
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS ÓRGÃO: SERVIÇO DE SANEAMENTO**  
**AMBIENTAL DE MARABÁ**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVICIOS**

**ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá**

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Gilvan Atanázio Saraiva Nabate, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4238415-SSP-PA e do CPF nº. 844.820.102-78, residente e domiciliado(a) á Rua Cristina Mutran Nº 28 - Km 07 - Nova Marabá – Marabá PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 09 de Outubro de 2017

**Publicado por:**  
Walmor Oliveira da Costa  
**Código Identificador:**11331EB0

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017**

Município de Monte Alegre com fundamento no art.49, "caput" da Lei nº 8.666/93 resolve REVOGAR por razões de interesse público o processo licitatório CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017.

Monte Alegre-PA, 06 de novembro de 2017.

**JARDEL VASCONCELOS CARMO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elene Maria Gonçalves Garcia  
**Código Identificador:**CAB675F2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017**

O Município de Monte Alegre/PA, torna público o Edital de Chamada Pública nº 003/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE da rede de ensino municipal.

Data e Local para entrega dos envelopes: de 07 de novembro à 27 de novembro de 2017, das 09h00min às 18h00min, na sala de Licitação, sede da Prefeitura, localizada na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, onde também poderão ser adquiridos o Edital e seus anexos. Abertura dos envelopes: 28 de novembro de 2017, às 09h00min.

Monte Alegre-PA, 06 de novembro de 2017.

**JAIRO CASTRO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Elene Maria Gonçalves Garcia  
**Código Identificador:**013A62A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2017**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2017**

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, e a Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do **Concurso Público nº 004, Edital nº 001/2015**, através da **Portaria nº 087/2016**, bem como a **Portaria nº 090/2017** que cria a Comissão de Recebimento, Análise de Documentos e Exame Admissional, para provimento de cargos para o Quadro Permanente desta Prefeitura, **CONVOCA** os candidatos aprovados, para desempenharem suas atividades funcionais, conforme abaixo discriminados, a se apresentar no prazo máximo de **15 (Quinze)** dias a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, ou na forma do que dispõe a Portaria nº 175/2016, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro da Cidade Baixa, no horário de 08h00min as 12h00min, munidos dos documentos pessoais descritos abaixo (originais e fotocópias):

- 02 fotos 3X4, RG, CPF, Titulo de Eleitor (Comprovante da última eleição), Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino), Comprovante de Escolaridade (para os cargos que exigem escolaridade - AUTENTICADA), Comprovante de Residência, Número de Conta Corrente ou Conta Salário e Agência (se tiver), número do PIS/PASEP (se tiver), Cartão Nacional de Saúde, Telefone para Contato e as Certidões de Antecedentes Criminais (Polícia Civil, Tribunal de Justiça do Pará, Polícia Federal e Tribunal de Justiça Federal). Bem como comprovar o exigido no item 2.8 do Edital do Concurso.

**Professor com Licenciatura Plena em Língua Portuguesa - Zona Rural**

19 – 011584 - VALDENIR OLIVEIRA DOS SANTOS

Monte Alegre (PA), em 01 de Novembro de 2017.

**JARDEL VASCONCELOS CARMO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:**B2106B9F

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-**  
**031PMNI**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSFs DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA COM SALDO DE RECURSOS REMANESCENTES DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 12280.005000/1150-01 COM EMENDA PARLAMENTAR 37960001/34910006 E DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 12280.005000/1160-03 COM EMENDA PARLAMENTAR 81001402.

**CONTRATO Nº:** 20170236 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O):** IMPACTO COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

**VALOR TOTAL:** R\$ 75.910,00 (setenta e cinco mil, novecentos e dez reais);

**CONTRATO Nº:** 20170237 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O):** ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

**VIGÊNCIA:** 01 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017  
**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Novembro de 2017

**JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Jhonatas Candeira da Silva  
**Código Identificador:**C243DCBB

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE**  
**TÍTULOS DEFINITIVOS EDITAL Nº 048 - DE 06 DE**  
**NOVEMBRO DE 2017.**

O Departamento de Alienação de Áreas Urbanas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, em cumprimento da Lei nº 239/06, TORNA PÚBLICO, que foi requerido junto ao município de Novo Progresso a regularização do Lote abaixo discriminado. O prazo para continuidade do processo para emissão do título definitivo será suspenso por 30 (trinta) dias a contar desta publicação, havendo discordância quanto a emissão do referido título, os interessados deverão procurar o setor de Alienação de Áreas Urbanas, no Paço Municipal de Novo Progresso/PA, localizado na Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, deste município, e assim, para que se alcance a ampla publicidade necessária, publica-se o presente edital no átrio do Paço Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal  
[www.novoprogresso.pa.gov.br](http://www.novoprogresso.pa.gov.br)  
[www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep).

**DADOS DO IMÓVEL**

**REQUERENTE:** Jocelino Cavalho da Silva  
**MATRICULA:** 9686 – 01.12.962.19.00  
**QUADRA:** nº 962 **LOTE:** nº 19  
**ENDEREÇO:** Rua Macapá, S/nº – Jardim América – Novo Progresso/PA

NOVO PROGRESSO/PA 06 de Novembro de 2017.

**JOSÉ CARLOS MARAFON**  
 Chefe de Tributos  
 Alienação  
 Port. 004/2015 - GPMNP

**Publicado por:**  
 Kleideilton Diniz  
**Código Identificador:**F4150B74

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2473/2017-EDSON ABADE LUSTOSA**

**PORTARIA Nº 2473/2017-GP**

Novo Repartimento, 31 de outubro de 2017.  
 O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR o Sr. EDSON ABADE LUSTOSA, Matrícula nº 6336-1, do Cargo de Provimento de Diretor de Departamento, e revogar todos os termos da Portaria nº 0344/2017, publicada no dia 03/03/2017 na FAMEP, conforme o código identificador 7F7BC0CA.  
 Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2017.

**DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL**  
 Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

**NEI DA SILVA DE LOPES**  
 Secretário de Gabinete

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**EDSON ABADE LUSTOSA**

**Publicado por:**  
 Joelma Pereira Lima  
**Código Identificador:**26201AE7

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE ORIXIMINÁ**

LEI Nº 9.111, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

"INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, em 28 de setembro de 2017.

**ANTONIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Niane  
**Código Identificador:**B7E3D570

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1875/2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder pelo prazo de dois anos a servidora **ANDREA CONSOELO CUNHA DA SILVA**, matrículas 952 e 5940, PEM II, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura de Oriximiná-PA para o exercício junto à Universidade Federal do Oeste do Pará/UFOPA - nos termos do Acordo de Cooperação Técnica-Científica, nº 23204.00693/2012-51, celebrado entre as duas entidades.

**Art. 2º** O ônus pela remuneração da servidora é da entidade cedente.

**Art. 3º** O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 31 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 27 de outubro de 2017.

**ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romário Souza da Silva  
**Código Identificador:**6446A296

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2017/PMON  
TEX. Contratante: Município de Ourilândia do Norte/PMON;  
PREGÃO 060/2017 SRP. Contratado: EXECUTIVA SERVIÇOS E  
LOCAÇÕES LTDA ME Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, Valor:  
R\$ 4.226,00. Vigência até 06/11/2018.  
ASS RomildoVeloosoESilva  
CAR Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Laudilina Caetana Murça  
**Código Identificador:**80D9D206

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2017/SME  
Contratante: Secretaria Municipal de Educação/FME; Contratado:  
**PAULO CEZAR RIBAS - ME** Objeto: AQUISIÇÃO DE  
GENEROS ALIMENTÍCIOS. Altera: a vigência do contrato inicial  
para 09/05/2018.

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Laudilina Caetana Murça  
**Código Identificador:**53DE2492

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2017/SME  
Contratante: Secretaria Municipal de Educação/SME; Contratado:  
NEW LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELLI – EPP, Objeto: a  
PRORROGAÇÃO da vigência do contrato inicial para 24/11/2017.

**CICERO BARBOSA DA SILVA.**  
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Laudilina Caetana Murça  
**Código Identificador:**0BD1774A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2017/SME  
Contratante: Secretaria Municipal de Educação/FME; Contratado:  
CARAJAS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI-ME  
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA  
MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR Altera: a dotação  
orçamentaria do contrato inicial.

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Laudilina Caetana Murça  
**Código Identificador:**C4E98069

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Dispensa de Licitação/SMS; Processo nº021/2017. **Contratante:**  
Secretária Municipal de Saúde/FME; **Contratado:** PEDRO

EUSTAQUIO DOS SANTOS. **Objeto:** Locação de imóvel para  
abrigar o CAPS. Fund. legal: Artigo 24, inciso X da lei federal nº  
8.666/93. Valor mensal: R\$ 2.800,00.

**MARINALVA SOARES DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Laudilina Caetana Murça  
**Código Identificador:**68BC49DF

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**PUBLICAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**

Publicação Licença Ambiental de Operação

Fernanda S. dos Santos Comércio - ME, com Nome Fantasia  
Comercial Javaé, CNPJ nº 20.589.457/0001-90, localizada na Av. JK,  
nº 121, Centro, Pacajá - Pará, CEP:68.485-000, requereu a Licença de  
Ambiental de Operação – LO junto a Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente de Pacajá (SEMMA) para a atividade de Comércio  
Varejista de Mercadorias em Geral com predominância de produtos  
alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.

**Publicado por:**  
Ivoneide Pereira Silva  
**Código Identificador:**B045FFDC

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB.**  
**MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP**  
**PORTARIA Nº56/2017**

O Presidente do IPMP- Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos Municipais de Paragominas, no uso de suas atribuições  
legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 8666, de 21/06/93 e demais  
disposições legais à espécie;

RESOLVE:

Artigo 1 - para acompanhamento e fiscalização da execução dos  
contratos no que se refere a prestação de serviços, aquisições diversas  
e patrimônio, aquisições de materiais/bens e serviços comuns, cujo  
Instituto se apresenta como contratante, determina a partir desta data a  
servidora: Fernanda Pereira da Silva matrícula 109.7863, fiscalizar  
todos os contratos sempre buscando a regularização das falhas  
detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

Artigo 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos  
Municipais de Paragominas.

Paragominas,03 de Novembro de 2017.

**RÁULISON DIAS PEREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Rita de Cassia Sousa Lima  
**Código Identificador:**3BA92605

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2017-000056 SRP**

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 078/2017-000056 SRP

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DE USO EMERGENCIAL NO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PERANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA E LEITES ESPECIAIS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h00m dia 20 de novembro de 2017. REGIMENTO: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006.

INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA. Fone (94) 991-18-01-77.

**WESLEY FERNANDES**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Wesley Soares da Silva

**Código Identificador:**9CA50723**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, faz publicar a retificação do extrato do contrato, publicado no dia 03/11/2017, edição 1852:

Onde se lê **VIGÊNCIA**.....: 24 de Agosto a 31 de Dezembro de 2017**Leia-se:** 12 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.**Onde se lê: DATA DA ASSINATURA**.....: 24 de Agosto de 2017**Leia-se:** 12 de Julho de 2017**ALBERTO ABREU ARAUJO**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Alberto Abreu Araujo

**Código Identificador:**0AF6F352**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 1591/2017****DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 543/2017 - SMPAS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar à servidora VANDECARLA BARBOSA VEIGA, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à

serviço da Secretaria, para participar Capacitação de Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, na cidade de MARABÁ/PA, no período de 06 a 10 de novembro do corrente ano, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência,  
publique-se e  
cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Prefeito Municipal

**GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Adriana Carla Goes Zucattelli

**Código Identificador:**3DF4EEDE**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 1592/2017****DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 546/2017 - SMPAS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o servidor ALMIR ALVES DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 06 e 07 de novembro do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência,  
publique-se e  
cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Prefeito Municipal

**GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Adriana Carla Goes Zucattelli

**Código Identificador:**01FF4430**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 1593/2017****DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 544/2017 - SMPAS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO GALDÊNIO CALIXTO, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 06 de novembro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência,  
publique-se e  
cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**  
Prefeito Municipal

**GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Adriana Carla Goes Zucatelli  
**Código Identificador:**5CCCA4BE

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 1594/2017**

**DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 545/2017 - SMPAS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO GALDÊNIO CALIXTO, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 07 e 08 de novembro do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência,  
publique-se e  
cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**  
Prefeito Municipal

**GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Adriana Carla Goes Zucatelli  
**Código Identificador:**2E25D519

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
AVISOS DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 041/2017-SRP**, objetivando a Eventual Contratação de Firma Capacitada em Executar Serviços de Pavimentação Asfáltica, com Fornecimento a Aplicação de Concreto Betuminoso Quente (CBUQ), Aplicado entre 160 ° e 170 °, Padrão DNIT, Faixa C com CAP 50/70, nas vias públicas do Município de Santa Luzia do Pará. Abertura: 20/11/2017, às 10:00hs. A retirada dos Editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, sito a Av. Castelo Branco, 635, Centro, Santa Luzia do Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta. Informações (91) 3445-1438 / E-mail: licitastaluzia@gmail.com. -

**GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará  
**Código Identificador:**7C30028C

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 20170004-CONVITE** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.076.812/0001-05, Contratado: CONSTRUTORA CAP NORTE LTDA, CNPJ: 02.508.288/0001-35, FINALIDADE: prorrogação de prazo e aditivo financeiro no valor de R\$ 46.079,96 (quarenta e seis mil, setenta e nove reais e noventa e seis centavos) e passa a vigorar de 13 de Setembro de 2017 a 30 de Novembro de 2017. O termo aditivo está disponível na Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

Santarém Novo, 14 de Setembro de 2017

**PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Annyelle Patricia Marques Dantas  
**Código Identificador:**B1C75140

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E  
PROMOÇÃO SOCIAL  
PORTARIA Nº 013/2017/ SMAPS/PA, DE 06 DE NOVEMBRO  
2017.**

A Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social- (SMAPS) de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº005/2017- 02/01/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Srª Odete da Luz Costa, para participar de um curso de Capacitação para os profissionais que faz parte do Programa Criança Feliz, que acontecerá nos dias 06 á 11 de novembro de 2017, no polo de Bragança -Pará.

Art. 2º - Fica autorizado a liberação de 01(uma) diária para suprir suas despesas necessárias e deslocamento.

Registre – se,  
Publique - se e  
Cumpra – se.

Santarém Novo/PA, 06 de Novembro de 2017.

**ELLEN D LUCIE ARRAES SINDEAUX**  
Secretaria de Assistência Social  
Portaria.005/17

**Publicado por:**  
Fernandes da Silva Guedes  
**Código Identificador:**21C0BBB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E  
PROMOÇÃO SOCIAL  
PORTARIA Nº 015/2017/ SMAPS/PA, DE 06 DE NOVEMBRO  
2017.**

A Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social- (SMAPS) de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 005/2017- 02/01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª Ellen D Lucie Arraes Sindeaux, para participar de um curso de Capacitação para os profissionais que faz parte do Progama Criança Feliz, que acontecerá nos dias 06 á 11 de novembro de 2017, no polo de Bragança -Pará.  
Art. 2º - Fica autorizado a liberação de 01(uma) diária para suprir suas despesas necessárias e deslocamento.

Registre – se,  
Publique - se e  
Cumpra – se.

Santarém Novo/PA, 06 de Novembro de 2017.

**ELLEN D LUCIE ARRAES SINDEAUX**  
Secretaria de Assistência Social  
Portaria.005/17

**Publicado por:**  
Fernandes da Silva Guedes  
**Código Identificador:**02F361C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E  
PROMOÇÃO SOCIAL  
PORTARIA Nº 016/2017/ SMAPS/PA, DE 06 DE NOVEMBRO  
2017.**

A Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social- (SMAPS) de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 005/2017- 02/01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª Issane Araújo do Nascimento, para participar de um curso de Capacitação para os profissionais que faz parte do Progama Criança Feliz, que acontecerá nos dias 06 á 11 de novembro de 2017, no polo de Bragança -Pará.  
Art. 2º - Fica autorizado a liberação de 01(uma) diária para suprir suas despesas necessárias e deslocamento.

Registre – se,  
Publique - se e  
Cumpra – se.

Santarém Novo/PA, 06 de Novembro de 2017.

**ELLEN D LUCIE ARRAES SINDEAUX**  
Secretaria de Assistência Social  
Portaria.005/17

**Publicado por:**  
Fernandes da Silva Guedes  
**Código Identificador:**F3C3581C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E  
PROMOÇÃO SOCIAL  
PORTARIA Nº 017/2017/ SMAPS/PA, DE 06 DE NOVEMBRO  
2017.**

A Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social- (SMAPS) de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 005/2017- 02/01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª Maria Cláudia Costa de Melo, para participar de um curso de Capacitação para os profissionais que faz parte do Progama Criança Feliz, que acontecerá nos dias 06 á 11 de novembro de 2017, no polo de Bragança -Pará.  
Art. 2º - Fica autorizado a liberação de 01(uma) diária para suprir suas despesas necessárias e deslocamento.

Registre – se,  
Publique - se e  
Cumpra – se.

Santarém Novo/PA, 06 de Novembro de 2017.

**ELLEN D LUCIE ARRAES SINDEAUX**  
Secretaria de Assistência Social  
Portaria.005/17

**Publicado por:**  
Fernandes da Silva Guedes  
**Código Identificador:**B715387C

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20170304  
**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-011117  
**CONTRATANTE...:** FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
**CONTRATADA(O).....:** ADRIANO DE SOUZA LEAL 00890310246  
**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM FOTOGRAFIA PARA COBERTURA DAS AÇÕES E EVENTOS DA SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOURE  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2017 Atividade 1001.081220001.2.042 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.59, no valor de R\$ 7.800,00  
**VIGÊNCIA.....:** 01 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de Novembro de 2017

**Publicado por:**  
Diego Henrique Alves Cunha Motta  
**Código Identificador:**16E72CFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20170091  
**ORIGEM.....:** CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017-00001  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOURE

**CONTRATADA(O).....:** edson luís martins da silva  
**OBJETO.....:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2017.

**VALOR DO ADITIVO.....:** R\$ 7.750,00 (Sete mil, setecentos e cinquenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2017 Atividade 0601.123610106.2.015 Manutenção PNAEF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 no valor de R\$ 264.355,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

**VIGÊNCIA.....:** 03 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

**DATA DA ASSINATURA.....:** 03 de Novembro de 2017

**Publicado por:**

Diego Henrique Alves Cunha Motta  
**Código Identificador:**44E54520

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
 EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20170096

**ORIGEM.....:** CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017-00001

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOURE

**CONTRATADA(O).....:** Célia Cristina Santos Dias

**OBJETO.....:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2017.

**VALOR DO ADITIVO.....:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2017 Atividade 0601.123610106.2.015 Manutenção PNAEF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 no valor de R\$ 264.355,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

**VIGÊNCIA.....:** 03 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

**DATA DA ASSINATURA.....:** 03 de Novembro de 2017

**Publicado por:**

Diego Henrique Alves Cunha Motta  
**Código Identificador:**9E3770C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
 EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20170099

**ORIGEM.....:** CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017-00001

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOURE

**CONTRATADA(O).....:** luiz carlos de almeida dantas

**OBJETO.....:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2017.

**VALOR DO ADITIVO.....:** R\$ 1.437,50 (Um mil, quatrocentos e trinta e sete reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2017 Atividade 0601.123610106.2.015 Manutenção PNAEF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 no valor de R\$ 264.355,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

**VIGÊNCIA.....:** 03 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

**DATA DA ASSINATURA.....:** 03 de Novembro de 2017

**Publicado por:**

Diego Henrique Alves Cunha Motta  
**Código Identificador:**B2F89256

**ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Trairão, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Extrato de Homologação – **Pregão Presencial Nº 034/2017PMT-PP**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Edição 1844, Código Identificador: 3ª439776 dia 23/10/2017, ONDE SE LÊ FAVORECIDO: D M C MESSIAS EIRELE EPP com o valor global de R\$ 89.552,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

LEIA-SE FAVORECIDO: D M C MESSIAS EIRELE EPP com o valor global de R\$ 91.672,00 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e dois reais).

TRAIRÃO/PA, em 06 de Novembro de 2017.

**JANAINA MEDINA PEREIRA,**

Presidente

CPL.

**Publicado por:**

Deivide da Silva Cruz  
**Código Identificador:**F064D5A3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Trairão, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Extrato de Contrato – **Pregão Presencial Nº 034/2017PMT-PP**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Edição 1844, Código Identificador: 351ECOFD dia 23/10/2017, ONDE SE LÊ VALOR TOTAL: R\$ 89.552,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

LEIA-SE VALOR TOTAL: R\$ 91.672,00 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e dois reais).

TRAIRÃO/PA, em 06 de Novembro de 2017.

**JANAINA MEDINA PEREIRA,**

Presidente

CPL.

**Publicado por:**

Deivide da Silva Cruz  
**Código Identificador:**64E9B6F8

**ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**GABINETE DO PREFEITO  
 LEI Nº 1.001/2017 - LDO 2018**

**LEI Nº 1.001/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

*DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará,** no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei Orgânica do Município,



encaminha o Presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ao disposto na Lei Orgânica do Município de Xinguara, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, que compreendem:

- I – prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – as diretrizes gerais para o Orçamento;
- III – as disposições para despesas com pessoal e encargos sociais;
- IV – das diretrizes para a execução e limitação do orçamento e suas alterações;
- V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII – as disposições finais.

## CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 2º.** As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2018, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento Fiscal, correspondem para o Poder Executivo, às metas relativas ao exercício de 2018 definidas para as ações consideradas prioritárias, com identificação própria, constantes no Plano Plurianual – PPA – para o período 2018-2021, cujo projeto será enviado ao Poder Legislativo até 30 de agosto do corrente exercício e em consonância com os seguintes objetivos estratégicos:

- I – desenvolvimento econômico e sustentabilidade: competitividade e criação de oportunidades;
- II – desenvolvimento social: qualidade de vida, equidade, justiça e proteção social;
- III – gestão pública transparente, voltada para o serviço ao povo de Xinguara.

## CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO

### Seção I Das Disposições Gerais

**Art. 3º.** A lei orçamentária para o exercício de 2018, que compreende o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 – e nesta lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 4º.** O Orçamento Fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e as Autarquias.

**Art. 5º.** Para os efeitos desta Lei entende-se por:

- I – função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- II – subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – programa: um instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos e que será mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

V – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII – unidade orçamentária: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

**Parágrafo único.** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores, objetivos e metas, bem como a unidade orçamentária responsável pela ação.

**Art. 6º.** Os valores de receitas e despesas contidos na Lei Orçamentária Anual e nos quadros que a integram serão expressos em peças correntes.

**Art. 7º.** Acompanharão a proposta orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação em vigor:

- I – demonstrativo consolidado do Orçamento Fiscal;
- II – demonstrativo da receita corrente líquida;
- III – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do disposto no art. 212 e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 14, de 12 de setembro de 1996;
- IV – demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde, para fins do disposto no § 1º do art. 158 da Constituição do Estado;
- V – demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do disposto na Emenda à Constituição da República nº 29, de 13 de setembro de 2000;
- VI – demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

VII – demonstrativo da Receita Corrente Ordinária do Município, desdobrada em categorias e subcategorias econômicas, fontes, rubricas alíneas e subalíneas.

**Art. 8º.** A elaboração do projeto de lei orçamentária para 2018 e a execução da respectiva lei deverão levar em conta a obtenção do *superávit* primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante nesta Lei.

**Art. 9º.** A LOA conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida fixada para o exercício de 2018, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 10.** O Poder Legislativo poderá propor emendas à Lei Orçamentária Anual obedecendo às Diretrizes da Lei Orçamentária e

às metas do Plano Plurianual não sendo admitidas as emendas ao que visem a:

I – alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto, a inexatidão da proposta;

II – conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;

III – conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;

IV – conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em lei específica de auxílios e subvenções.

**Art. 11.** O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I – operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do “*caput*” do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II – os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

**Art. 12.** Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância do princípio da publicidade, o Poder Executivo disponibilizará na internet, na página da Prefeitura e no Portal da Transparência, os respectivos documentos para acesso de toda a sociedade:

I – o Plano Plurianual – PPA e suas Revisões;

II – a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – a Lei Orçamentária Anual.

## Seção II

### Das diretrizes para o Orçamento Fiscal

**Art. 13.** Para a elaboração das propostas orçamentárias com recursos à conta do Tesouro Municipal, as despesas correntes e as despesas de capital serão fixadas conforme o limite destinado para cada órgão e entidade do Poder Executivo, que será estabelecido pelo Prefeito Municipal e terá como parâmetro a lei orçamentária de 2017.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* as despesas decorrentes do pagamento de precatórios e sentenças judiciais e de juros, encargos e amortização da dívida.

**Art. 14.** O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais e seus desdobramentos, indicando, para cada um, a fonte de recurso, a modalidade de aplicação, o identificador de procedência e uso, e o grupo de despesa, conforme discriminado:

I – pessoal e encargos sociais (1);

II – juros e encargos da dívida (2);

III – outras despesas correntes (3);

IV – investimentos (4);

V – inversões financeiras (5);

VI – amortização da dívida (6).

**Parágrafo único.** A Reserva de Contingência, prevista no art. 9º desta Lei, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de despesa.

**Art. 15.** A celebração de convênio para transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, bem como a sua programação na lei orçamentária, estão condicionadas ao cumprimento dos dispositivos legais em vigor.

**Parágrafo único.** É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 16.** Os Poderes Executivo e Legislativo observarão as regras constitucionais na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos.

§ 1º. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo da Lei Orçamentária de 2018, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º. Quaisquer acréscimos só poderão ser autorizados por lei que prevê aumento de despesa com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento do correspondente.

§ 3º. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, e de autarquia, cujo percentual será definido em lei específica.

**Art. 17.** O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

**Parágrafo único.** Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

## CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

### Seção I

#### Das Diretrizes Gerais

**Art. 18.** A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2018, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 19.** A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ocorrer de forma descentralizada, seguindo o cronograma de desembolso, estipulado pelo Controle Orçamentário, salvo àquelas previamente autorizadas pelo chefe do Poder Executivo.

**Art. 20.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

**Art. 21.** A classificação e a contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias – empenho, liquidação e pagamento, pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão registradas na data de suas respectivas ocorrências.

**Art. 22.** Fica o Poder Executivo autorizado, por ato próprio, a abrir créditos suplementares em suas dotações por:

- I – anulação parcial ou total de dotações;
- II – a totalidade do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos;
- III – o excesso de arrecadação por fonte de recursos;
- IV – operação de crédito.

**Art. 23.** Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2018, o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos, por decreto, de acordo com o art. 167, inciso VI da Constituição da República, sem cômputo do percentual a que se refere o art. 7º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 24.** Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2018, a criação, por decreto, de fontes de recursos em qualquer dotação já existente, inclusive aquelas codificações relacionadas ao superávit financeiro.

**Art. 25.** Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2018, o remanejamento de recursos, entre fontes de recursos existentes no mesmo crédito orçamentário sem cômputo no percentual a que se refere o art. 7º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**Parágrafo único.** Entende-se, como crédito orçamentário, a programação da despesa composta por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação, natureza da despesa até o nível de elemento de despesa.

## **Seção II**

### **Da Limitação Orçamentária e Financeira**

**Art. 26.** Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e calculada de forma proporcional à participação do Poder em cada um dos citados conjuntos, excluídas as relativas às:

- I – despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – despesas com benefícios previdenciários;
- III – despesas com PASEP;
- IV – despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- V – despesas ressalvadas, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, integrantes desta Lei;
- VI – dotações constantes da Lei Orçamentária de 2018 referentes às dotações e aos convênios.

**Art. 27.** Se durante o exercício de 2018 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente justificados.

**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do

Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 28.** Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

**§ 1º.** É obrigatória a inclusão no orçamento de 2018, dotações necessárias ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2017, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.

**§ 2º.** A Administração Direta e Indireta do Município poderá realizar operações de crédito e promover parcelamento ou reparcelamento de débitos tributários e previdenciários para readequação do fluxo de caixa e da política fiscal.

**Art. 29.** As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS**

**Art. 30.** O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Parágrafo único.** Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial, poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

**Art. 31.** São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 30 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

**Art. 32.** A estimativa da receita que constará no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2018 com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário e administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução e aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos processos tributários e administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária, incluindo a inscrição do contribuinte inadimplente na dívida ativa e, se for o caso, podendo ser levado a protesto com a conseqüente execução fiscal.

**Art. 33.** A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

**Parágrafo único.** A estimativa da receita com o IPTU levará em consideração a estimativa de lançamentos e a estimativa de inadimplência, para aproximar a previsão da efetiva arrecadação.

**Art. 34.** O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

## CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 35.** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, dentro do prazo legal para apresentação de emendas reservado à respectiva proposição, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

**Art. 36.** A execução da Lei Orçamentária de 2018 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º. A Contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste artigo.

**Art. 37.** As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 38.** As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro

do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

**Parágrafo único.** Decorrido o prazo de que trata o *caput* deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

**Art. 39.** O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro de 2017 poderá ser convertido pelo Poder Executivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal para o exercício de 2018.

**Art. 40.** Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congêneres.

**Art. 41.** A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e de Lei Municipal a ser aprovada.

**Art. 42.** Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Xinguara que não será utilizado, poderão ser oferecidos tais recursos, definindo especificamente sua destinação e apenas para áreas sociais, como fonte para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

**Art. 43.** Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2017, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – com pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – transferências constitucionais e legais;

IV – serviço da dívida;

V – outras despesas correntes, à razão de 1/12 (um doze avos).

**Art. 44.** Integram esta lei, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00:

Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Municipal;

Anexo II – Riscos Fiscais;

Anexo III – Metas Fiscais.

**Art. 45.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xinguara - PA, 31 de outubro de 2017.

**OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira

**Código Identificador:**F8665D49

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 645/2017/PMX/SEMAD

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 645/2017/PMX/SEMAD

CONTRATADO: HERICA SANTOS DA SILVA

OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.974,24

VIGÊNCIA: 01/08/2017 À 30/11/2017

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira

**Código Identificador:**8126005C